

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Pregão Presencial SRP Nº. 046/2020

Empresas Participantes:

SIMONE AMADEU DA SILVA-ME

CNPJ:18.735.711/0001-70

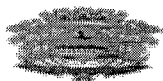
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE CAVALETES, PLACAS, ADESIVOS E BANNERS, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Início do Processo



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



SUMÁRIO

01. MEMORANDO 078/2020.....	001
02. TERMO DE REFERÊNCIA	002
03. COLETA DE PREÇOS.....	017
04. MÉDIA DE PREÇOS	039
05. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO	044
06. RESOLUÇÃO N°.055/2020.....	045
07. EDITAL.....	046
08. OFÍCIO N° 167/2020	152
09. PARECER JURÍDICO	153
10. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL.....	154
11. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO	155
12. CREDENCIAMENTO.....	156
13. PROPOSTA	170
14. HABILITAÇÃO	177
15. ATA DA SESSÃO.....	194
16. PROPOSTA REALINHADA.....	198
17. MAPA COMPARATIVO	203
18. PARECER DA COMISSÃO	204
19. OFÍCIO N° 174/2020.....	205
20. PARECER JURÍDICO.....	206
21. OFÍCIO N°175/2020.....	207



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



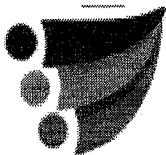
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



22.TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	208
23.AVISO DE RESULTADO.....	209
24.PUBLICAÇÃO DO AVISO.....	210
25.OFÍCIO Nº178-2020.....	211





ESTADO DE MATO GROSSO
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José CEP: 78.718-104

MEMORANDO
078/2020

DO SETOR: COMPRAS

PARA: Argemiro Jose ferreira de Souza

DATA: 14/09/2020

OBJETO

Contratação de Empresa para na **CONFECÇÃO DE CAVALETES, PLACAS, ADESIVOS E BANNERS**, para atender as necessidades de diversos Setores da Empresa CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo - nos.

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Comf
CODER

João Soares
Responsável Setor Adm. e Compras

Argemiro Jose ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciatany dos Santos Paes
Administrativo/Financeiro
CODER

Darciatany dos Santos Paes
Administrativo/Financeiro

000001



000002

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290. Fone: 66 3439-3400 CNPJ
03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFEÇÃO DE CAVALETES, PLACAS, ADESIVOS E BANNERS, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1. Justificativa dos cavaletes

A CODER é uma empresa no qual seus serviços prestados em vias públicas requerem a intensa movimentação de caminhões, máquinas pesadas e colaboradores, o que pode acarretar em acidentes se não houver sinalização adequada para orientação da população.

O Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997, traz em sua letra os seguintes artigos que refletem nas atividades exercidas pela empresa:

Art.29 - VIII “Os veículos prestadores de serviços de utilidade pública, quando em atendimento na via, gozam de livre parada e estacionamento no local da prestação de serviço, **DESDE QUE DEVIDAMENTE SINALIZADOS**, devendo estar identificados na forma estabelecida pelo CONTRAN”.

Art.94: “Qualquer obstáculo à livre circulação e à segurança de veículos e pedestres, tanto na via quanto na calçada, caso não possa ser retirado, deve ser devida e imediatamente sinalizado”.

Art. 95, § 1º: “A obrigação de sinalizar é do responsável pela execução ou manutenção da obra ou do evento”.

A Companhia conta com vários setores: Obras de Construção Civil, Pavimentação asfáltica, Pavimentação de Vias Públicas (Tapa Buraco), Microrrevestimento, Lama Asfáltica, Urbanismo e Iluminação Pública. Dentro de cada setor existem várias equipes que necessitam de sinalização através de cavaletes para orientarem as pessoas quanto a vias e pontes interditadas, trecho em obras, manutenção de vias, desvios, homens e máquinas na pista e demais orientações visando a prevenção e acidentes.

Sebastião

O quantitativo referente a solicitação de cavaletes refletem ao atendimento dessas equipes. Previu-se também a reposição caso ocorra perda total devido a veículos passarem por cima, e até mesmo furtos, pois muitas das vezes os cavaletes permanecem no trecho.

A Companhia recebe, armazena e transporta produtos inflamáveis, devendo ter sinalização para que durante o manuseio dos tanques pessoas não fumem e nem se aproximem, por isso foi solicitado cavaletes de "NÃO FUME, AFASTA-SE".

O quantitativo solicitado reflete a necessidade da sinalização na área de tanques do pátio da empresa e no trecho através do caminhão meloso e espargidor.

2.2. Justificativa das placas

As placas foram solicitadas para atender a demanda de todos os setores internos da Companhia como: marcenaria, oficina, solda, refeitório e áreas comuns a todos os funcionários, a fim de orientar quanto aos riscos existem nos locais de trabalho, ao uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, riscos elétricos, área de bomba de combustíveis e proibido fumar.

Foram solicitadas também, placas para a orientação dos usuários das vias ao entorno da CODER quanto a entrada e saída de veículos, a fim de evitar acidentes de trânsito envolvendo nossa frota, colaboradores e terceiros.

Bonecos em dimensões reais e delineadores de sinalização foram solicitados para auxiliar na sinalização das obras que requerem maior risco de acidente.

2.3. Justificativa dos adesivos

A solicitação de adesivos justifica pela necessidade de orientações de segurança nas máquinas referente ao manuseio e operação, orientando quanto das partes vivas, fontes de calor, choque, distanciamento, entre outras informações para garantir a segurança do operador, mecânico, colegas de trabalho e terceiros.

O adesivo de velocidade máxima justifica para adequação da velocidade máxima permitida pelos nossos colaboradores, estando de acordo com as normas de trânsito, devendo a população ficar informada e em caso de imprudência devido a velocidade, fazer reclamações.

2.4. Justificativa dos banners em lona

Os banners serão utilizados para informações de segurança quanto ao manuseio dos derivados de petróleo manipulados na usina. Objetivando orientar quanto as características químicas e físicas do produto, de forma clara e objetiva, quanto a acidentes por ingestão, inalação e contato, quanto ao derramamento do

Sebastião

produto no solo e o seu devido descarte, além das medidas de combate à incêndios.

000004

O Mapa de risco é um documento que toda a empresa deve conter para orientar seus funcionários e visitantes quanto aos riscos existentes em cada setor. A solicitação desse documento em formato de banner em lona visa atender a Norma regulamentadora N° 05, Portaria 3./78 do Ministério do Trabalho.

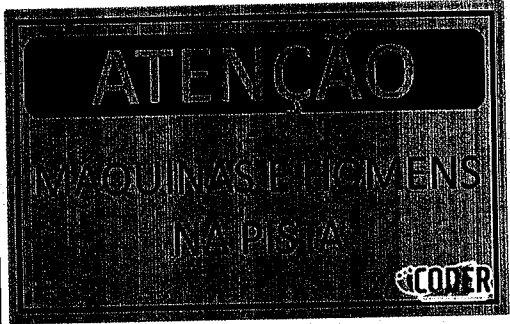
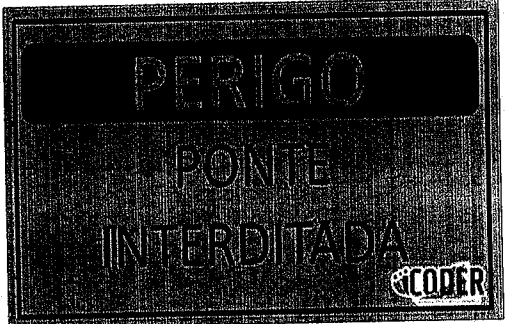
O material em lona foi escolhido para esse tipo de sinalização por ser mais versátil e flexível a sua utilização em vários espaços e de diferentes formas.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


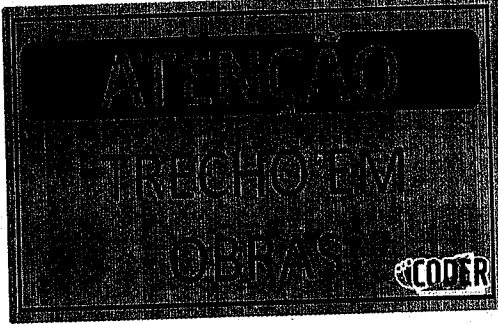
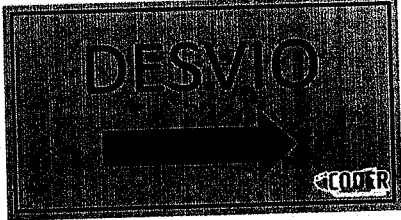

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.


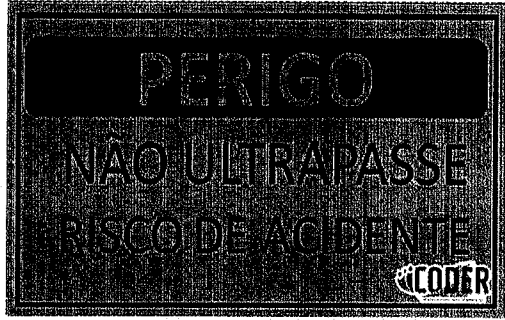

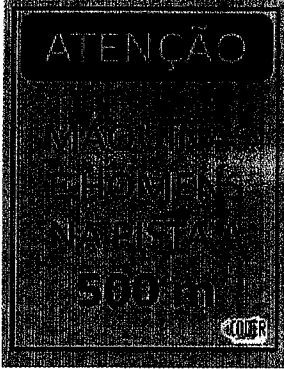
4. DOS ITENS:

LOTE 01 - CAVALETES

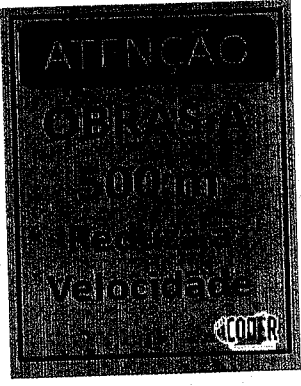


ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTDE
1	<p>ATENÇÃO MÁQUINAS E HOMENS NA PISTA.</p> <p>DIMENSÕES: 700 mm X 900 mm</p> <p>MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA N° 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>		50
2	<p>PERIGO PONTE INTERDITADA</p> <p>DIMENSÕES: 700 mm X 900 mm</p> <p>MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA N° 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>		16

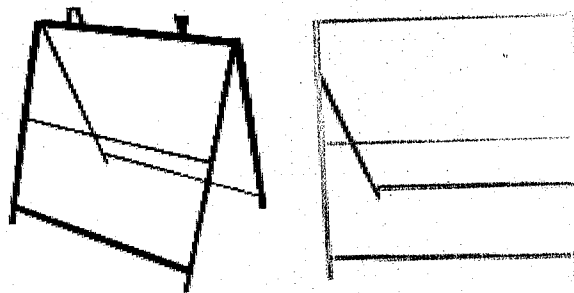
Seleção

3	<p align="center">ATENÇÃO MANUTENÇÃO DE VIAS.</p> <p>DIMENSÕES: 700 mm X 900 mm</p> <p>MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA <u>REFLETIVA</u>, ORLA INTERNA PRETO 10 MM <u>REFLETIVA</u>, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>		30
4	<p align="center">ATENÇÃO TRECHO EM HORAS.</p> <p>DIMENSÕES: 700 mm X 900 mm</p> <p>MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA <u>REFLETIVA</u>, ORLA INTERNA PRETO 10 MM <u>REFLETIVA</u>, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>		40
5	<p align="center">DESVIO À DIREITA</p> <p>DIMENSÕES: 500 mm X 700 mm</p> <p>MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA <u>REFLETIVA</u>, ORLA INTERNA PRETO 10 MM <u>REFLETIVA</u>, SETA PRETA <u>REFLETIVA</u>, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>		15
6	<p align="center">DESVIO À ESQUERDA</p> <p>DIMENSÕES: 500 mm X 700 mm</p> <p>MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA <u>REFLETIVA</u>, ORLA INTERNA PRETO 10 MM <u>REFLETIVA</u>, SETA PRETA <u>REFLETIVA</u>, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>		15

7	<p style="text-align: center;">ATENÇÃO VIA INTERDITADA</p> <p>DIMENSÕES: 700 mm X 900 mm</p> <p>MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA <u>REFLETIVA</u>, ORLA INTERNA PRETO 10 MM <u>REFLETIVA</u>, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>		20
8	<p style="text-align: center;">PERIGO NÃO ULTRAPASSE RISCO DE ACIDENTE.</p> <p>DIMENSÕES: 700 mm X 900 mm</p> <p>MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA <u>REFLETIVA</u>, ORLA INTERNA PRETO 10 MM <u>REFLETIVA</u>, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>		20
9	<p style="text-align: center;">PERIGO AFASTA-SE NÃO FUME.</p> <p>DIMENSÕES: 400 mm x 550 mm</p> <p>MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR BRANCA LEGENDA NA COR PRETO, ORLA INTERNA PRETO 10 MM, ORLA EXTERNA BRANCA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>		06
10	<p style="text-align: center;">ATENÇÃO MÁQUINAS E HOMENS NA PISTA A 500 m</p> <p>DIMENSÕES: 450 mm x 600 mm</p> <p>MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA <u>REFLETIVA</u>, ORLA INTERNA PRETO 10 MM <u>REFLETIVA</u>, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>		07

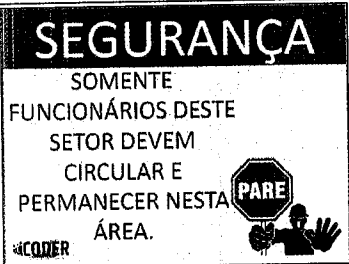
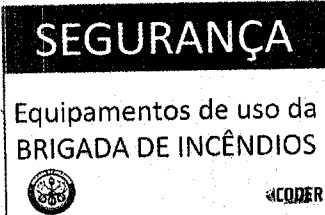




Sebastião

11	<p>ATENÇÃO OBRAS A 500 m Reduza a Velocidade</p> <p>DIMENSÕES: 450 mm x 600 mm</p> <p>MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA <u>REFLETIVA</u>, ORLA INTERNA PRETO 10 MM <u>REFLETIVA</u>, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>		07
12	<p>ATENÇÃO OBRAS A 100 m Reduza a Velocidade</p> <p>DIMENSÕES: 450 mm x 600 mm</p> <p>MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA <u>REFLETIVA</u>, ORLA INTERNA PRETO 10 MM <u>REFLETIVA</u>, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>		08
13	<p>ATENÇÃO Máquinas e Homens na Pista a 100m</p> <p>DIMENSÕES: 450 mm x 600 mm</p> <p>MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA <u>REFLETIVA</u>, ORLA INTERNA PRETO 10 MM <u>REFLETIVA</u>, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>		08

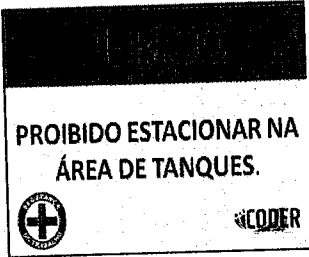

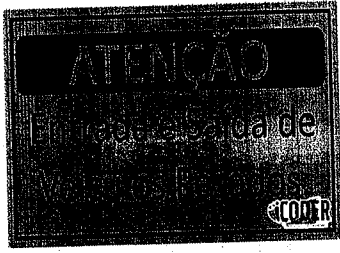
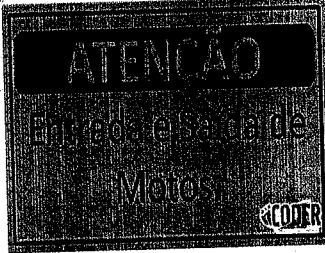


MODELO DOS CVALETES

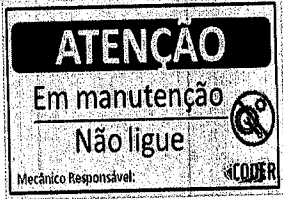
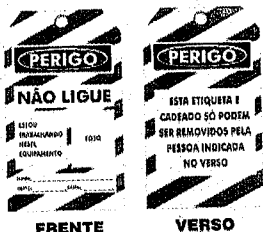
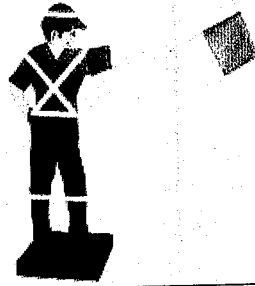
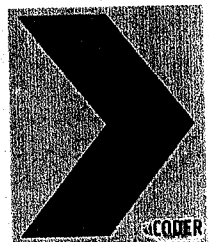
Substâncias

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTDE
1	<p align="center">SEGURANÇA</p> <p align="center">Somente funcionários deste setor devem circular e permanecer nesta área.</p> <p>DIMENSÕES: 400 mm x 650 mm MATERIAL: PVC.</p>		08
2	<p align="center">SEGURANÇA</p> <p align="center">EQUIPAMENTOS DE USO DA BRIGADA DE INCÊNDIO.</p> <p>DIMENSÕES: 400 mm x 500 mm MATERIAL: PVC.</p>		02
3	<p align="center">PERIGO</p> <p align="center">Inflamável Proibido Fumar.</p> <p>DIMENSÕES: 600 mm x 800 mm MATERIAL: ACM.</p>		05
4	<p align="center">PROIBIDO FUMAR.</p> <p>DIMENSÕES: 250 mm x 300 mm MATERIAL: PVC.</p>		15
5	<p align="center">BOMBA DE COMBUSTÍVEL.</p> <p align="center">Desligue o motor PERIGO Proibido Fumar.</p> <p>DIMENSÕES: 500 mm x 600 mm MATERIAL: ACM.</p>		04
6	<p align="center">PROIBIDO O USO DE CELULAR.</p> <p>DIMENSÕES: 200 mm x 250 mm MATERIAL: ACM.</p>		05

Sebastião

7	<p align="center">PERIGO Proibido Estacionar na Área de Tanques.</p> <p>DIMENSÕES: 400 mm x 600 mm MATERIAL: ACM.</p>		03
8	<p align="center">PERIGO Entrada somente para funcionários.</p> <p>DIMENSÕES: 700 mm x 800 mm MATERIAL: ACM.</p>	<p align="center">CRIAR ARTE</p>	02
9	<p align="center">PERIGO Risco de Choque Elétrico.</p> <p>DIMENSÕES: 600 mm x 800 mm MATERIAL: PVC.</p>		10
10	<p align="center">USO OBRIGATÓRIO DOS EPIS NESTA ÁREA (Colorido).</p> <p>DIMENSÕES: 600 mm x 800 mm MATERIAL: PVC.</p>	<p align="center">CRIAR ARTE</p>	06
11	<p align="center">NORMAS DE SEGURANÇA GERAL (Colorido).</p> <p>DIMENSÕES: 600 mm x 800 mm MATERIAL: PVC.</p>	<p align="center">CRIAR ARTE</p>	04
12	<p align="center">NORMAS DE SEGURANÇA POR SETOR (Colorido).</p> <p>DIMENSÕES: 400 mm x 500 mm MATERIAL: PVC.</p>	<p align="center">CRIAR ARTE</p>	10
13	<p align="center">ATENÇÃO ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS PESADOS.</p> <p>DIMENSÕES: 800 mm x 1000 mm</p> <p>MATERIAL: CONFEÇÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA COM FUNDO NA COR LARANJA LEGENDA NA COR PRETO, ORLA INTERNA PRETO 10 MM, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. REFLETIVA (MODELO RODOVIA).</p>		04
14	<p align="center">ATENÇÃO ENTRADA E SAÍDA DE MOTOS</p> <p>DIMENSÕES: 400 mm x 500 mm</p> <p>MATERIAL: MATERIAL: CONFEÇÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA COM FUNDO NA COR LARANJA LEGENDA NA COR PRETO, ORLA INTERNA PRETO 10 MM, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. REFLETIVA (MODELO RODOVIA).</p>		02


Sebastião

15	<p align="center">ATENÇÃO Em manutenção Não ligue Mecânico Responsável:</p> <p>DIMENSÕES: 250 mm x 300 mm MATERIAL: PVC</p>		05
16	<p align="center">Perigo Não ligue Estou trabalhando neste equipamento Nome do responsável: No verso deve conter a seguinte informação: Esta etiqueta só pode ser removida pela pessoa indicada no verso.</p> <p>DIMENSÕES: 150 mm x 200 mm MATERIAL: PVC.</p>		10
17	<p align="center">Boneco sinalizador de obras refletivo.</p> <p>Dimensão mínima; Altura: 1,95 m, Largura: 1,20 m, Peso: 8 kg MATERIAL: Plástico moldado super- resistente</p>		06
18	<p align="center">DELINEADORES DE SINALIZAÇÃO</p> <p>DIMENSÕES: 400 mm X 500 mm</p> <p>MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, COM FUNDO NA COR LARANJA, SETA NA COR PRETA REFLETIVA. (MODELO RODOVIA).</p>		50

LOTE 03 – ADESIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO ADESIVOS	*IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD
1	<p align="center">Normas de Segurança no manuseio e operação com máquinas (Colorido)</p> <p>Dimensão: 200 mm X 250 mm</p>	CRIAR ARTE	70
2	<p align="center">VELOCIDADE MÁXIMA (Colorido).</p> <p>Dimensão: 200 mm X 250 mm.</p>	CRIAR ARTE	60

Sebastião

ITEM	DESCRIÇÃO BANNER	*IMAGEM ILUSTRATIVA	QTDE
1	ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA NOS TRABALHOS COM PRODUTOS DERIVADOS DO PETROLEO. DIMENSÕES: 800 mm x 1000 mm		04
2	DIVULGAÇÃO DA SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - SIPAT DIMENSÕES: 700 mm x 1700 mm	CRIAR ARTE	02
3	ORIENTAÇÕES SOBRE COLETA SELETIVA. DIMENSÕES: 500 mm x 700 mm	CRIAR ARTE	08
4	CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO DIMENSÕES: 800 mm x 1200 mm	CRIAR ARTE	05
5	MAPA DE RISCO DIMENSÕES: 800 mm x 1000 mm	CRIAR ARTE	02

- 4.1. Cabe a Contratada a responsabilidade pela arte das placas, cavaletes, adesivos e banners. Devendo passar pela aprovação da Contratante antes da confecção;
- 4.2. Entregar produtos com qualidade física (materiais utilizados de alta durabilidade) e visual (cores vivas, boa visibilidade e resolução);
- 4.3. As placas devem vir com furos para a fixação.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 5.1. A Aquisição será feita através de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote;
- 5.2. Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Substituto

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

000012

6.1. Prazo de Entrega

6.1.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias para entrega;

6.1.2. Caso necessite substituir algum item entregue em desacordo, o mesmo deverá ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias para cavaletes e placas e 01 (um) dia para os demais itens.

6.2. Local e Horário de Entrega

6.2.1. Entregar os produtos, sem custos para a CONTRATANTE, no endereço da sede da Companhia, localizado na Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva, Rondonópolis – MT, no horário das 07:00 as 17:00 horas, no setor de Almoxarifado ou em outro local previamente especificado pela CONTRATANTE;

6.2.2. O descarregamento do material ficará a cargo da CONTRATADA.

6.3. Das Condições de Recebimento

6.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que serão observadas apenas as informações constantes na nota fiscal e documentos de regularidades fiscais especificados no Edital, no qual a nota fiscal será confrontada com a Pedido de Compra emitido pela Contratante;

6.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material para aceitação, que deverá acontecer em até 01 (um) dia útil, contados a partir do recebimento provisório;

6.3.3. Os itens estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado;

6.3.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios da qualidade e quantidade dos produtos entregues.

7. DO PAGAMENTO

7.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

7.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa CONTRATADA, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega

Sebastião

da nota fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas de acordo com esse documento e outras disposições do Edital;
- 8.2. Entregar os produtos confeccionados com materiais de boa qualidade dos materiais e impressão visual;
- 8.3. Reparar, remover, refazer ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, os itens que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias para cavaletes e placas 01 (um) dias para os demais itens;
- 8.4. Assegurar ao Contratante o direito de sustar, recusar ou mandar refazer o serviço que não esteja em conformidade com as especificações deste documento;
- 8.5. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, reponsabilizando pelo transporte, acondicionamento e descarregamento;
- 8.6. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados, assegurando a sua qualidade, segurança, durabilidade e desempenho;
- 8.7. Responsabiliza-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do Termo de Referência;
- 8.8. Manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 8.9. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda por quaisquer que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- 9.2. Proceder à ampla fiscalização sobre fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada;
- 9.3. Rejeitar todo ou em parte os itens entregues em desacordo com as especificações propostas no Termo de Referência;
- 9.4. Notificar a CONTRATADA, no caso de irregularidades encontrada na entrega dos itens solicitados;
- 9.5. Notificar a CONTRATADA do não recebimento dos produtos licitados solicitados pela

Sebastião

CONTRATANTE;

9.6. Indicar fiscal de contrato responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

10. DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação, relacionados nos itens 10.1 e 10.2, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

10.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.5. Documento oficial com foto dos proprietários (sócios), devidamente autenticados em cartório ou servidores da CIA.

10.2. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

10.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia esta deverá estar autenticada em cartório competente ou por servidor da CIA, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

10.3. Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e do Ministério da Fazenda;

Rebastião

10.3.3. Certidão Negativa de débitos Relativos aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

10.3.4. Certidão Negativa de Débitos referentes aos Tributos Municipal expedida pela Secretaria da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

10.3.5. Certificado de Regularidade de situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

10.3.6. Certidão Negativa de débitos trabalhistas (CNDT), perante a justiça do trabalho.

10.4. Outras Comprovações

10.4.1. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

10.4.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, modelo conforme Edital.

11. REEQUILÍBRIO

11.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência;

11.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica do seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação;

11.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da diretoria da companhia e mediante a parecer jurídico.

12. DA SOLICITAÇÃO

12.1. A solicitação do material será conforme necessidade da cia, através da Ata de Registro de Preços.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização ficará a cargo do respectivo Fiscal, que será nomeado através de Resolução para tal

Sebastião

atribuição;

- 13.2. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto;
- 13.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no edital.

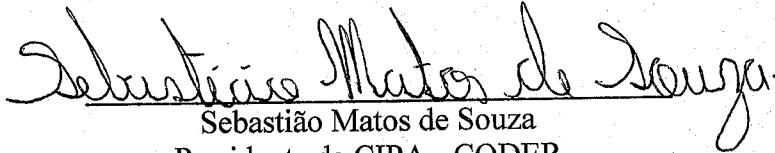
14. DA GARANTIA

- 14.1. Durante o prazo de contratação o fornecedor fica obrigado a dar garantia dos itens licitados.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 15.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada;
- 15.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993;
- 15.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata e poderão ser alterados, desde que verificado o dispositivo no art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões;
- 15.4. Os itens que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em Ata para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

Termo de Referência Elaborado por:


Sebastião Matos de Souza
Presidente da CIPA - CODER

Conforme Decreto Nº 10.024/2019, Art. 14, II, o Termo de Referência deve ser aprovado por autoridade competente ou quem por ele delegar.

Rondonópolis, 15 de setembro de 2020.

000017



Imprimido
COZOLIDO

A
EMPRESA: Coder - Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis.

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José - CEP-78718-104 - Rondonópolis/MT - Fone: 066 3439 3427

A/C: Compras Coder E-mail: comprascoder@hotmail.com

A empresa Sinalteq Sinalizações e Serviços Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.735/0001-85, localizada na Rua das Araras, nº 344 Bairro: Parque

Ohara, vem pela presente oferecer seus serviços conforme discriminação abaixo de acordo com vossa solicitação.

LOTE 01 - CAVALETES

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	50	UNID	ATENÇÃO MÁQUINAS E HOMENS NA PISTA. DIMENSOES: 700 mm X 900 mm MATERIAL: PLACA CONFECCAO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA COM FUNDO NA COR LARANJA LEGENDA NA COR PRETO, ORLA INTERNA PRETO 10 MM, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM REFLETIVAS; ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18)	R\$ 189,00	R\$ 9.450,00
2	16	UNID	PERIGO PONTE INTERDITADA DIMENSOES: 700 mm X 900 mm MATERIAL: PLACA CONFECCAO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA COM FUNDO NA COR LARANJA LEGENDA NA COR PRETO, ORLA INTERNA PRETO 10 MM, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM REFLETIVAS; ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18)	R\$ 189,00	R\$ 3.024,00
	30	UNID	ATENÇÃO MANUTENÇÃO DE VIAS. DIMENSOES: 700 mm X 900 mm MATERIAL: PLACA CONFECCAO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA COM FUNDO NA COR LARANJA LEGENDA NA COR PRETO, ORLA INTERNA PRETO 10 MM, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM REFLETIVAS; ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18)	R\$ 189,00	R\$ 5.670,00
4	40	UNID	ATENÇÃO TRECHO EM HORAS. DIMENSOES: 700 mm X 900 mm MATERIAL: PLACA CONFECCAO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA COM FUNDO NA COR LARANJA LEGENDA NA COR PRETO, ORLA INTERNA PRETO 10 MM, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM REFLETIVAS; ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE. 2º CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18)	R\$ 189,00	R\$ 7.560,00
5	15	UNID	DESVIO A DIREITA DIMENSOES: 500 mm X 700 mm MATERIAL: PLACA CONFECCAO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA COM FUNDO NA COR LARANJA LEGENDA NA COR PRETO, ORLA INTERNA PRETO 10 MM, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM REFLETIVAS; ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18)	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
	15	UNID	DESVIO A ESQUERDA. DIMENSOES: 500 mm X 700 mm MATERIAL: PLACA CONFECCAO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA COM FUNDO NA COR LARANJA LEGENDA NA COR PRETO, ORLA INTERNA PRETO 10 MM, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM REFLETIVAS; ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18)	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
	20	UNID	ATENÇÃO VIA INTERDITADA. DIMENSOES: 700 mm X 900 mm MATERIAL: PLACA CONFECCAO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA COM FUNDO NA COR LARANJA LEGENDA NA COR PRETO, ORLA INTERNA PRETO 10 MM, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM REFLETIVAS; ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18)	R\$ 189,00	R\$ 3.780,00
8	20	UNID	PERIGO NÃO ULTRAPASSE RISCO DE ACIDENTE. DIMENSOES: 700 mm X 900 mm MATERIAL: PLACA CONFECCAO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA COM FUNDO NA COR LARANJA LEGENDA NA COR PRETO, ORLA INTERNA PRETO 10 MM, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM REFLETIVAS; ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18)	R\$ 189,00	R\$ 3.780,00

000018

9	6	UNID	PERIGO AFASTA-SE NÃO FUME. DIMENSÕES: 400 mm x 550 mm MATERIAL: PLACA CONFECCAO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA COM FUNDO NA COR LARANJA LEGENDA NA COR PRETO, ORLA INTERNA PRETO 10 MM, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM REFLETIVAS; ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18)	R\$ 76,00	R\$ 456,00
10	7	UNID	ATENÇÃO MÁQUINAS E HOMENS NA PISTA A 500M. DIMENSÕES: 450 mm x 600 mm MATERIAL: 1ª PLACA CONFECCAO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA COM FUNDO NA COR LARANJA LEGENDA NA COR PRETO, ORLA INTERNA PRETO 10 MM, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM REFLETIVAS; ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE. 2ª CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18)	R\$ 81,00	R\$ 567,00
11	7	UNID	ATENÇÃO OBRAS A 500 m REDUZA A VELOCIDADE DIMENSÕES: 450 mm x 600 mm MATERIAL: PLACA CONFECCAO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA COM FUNDO NA COR LARANJA LEGENDA NA COR PRETO, ORLA INTERNA PRETO 10 MM, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM REFLETIVAS; ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18)	R\$ 81,00	R\$ 567,00
12	8	UNID	ATENÇÃO OBRAS A 100 m REDUZA A VELOCIDADE DIMENSÕES: 450 mm x 600 mm MATERIAL: PLACA CONFECCAO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA COM FUNDO NA COR LARANJA LEGENDA NA COR PRETO, ORLA INTERNA PRETO 10 MM, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM REFLETIVAS; ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18)	R\$ 81,00	R\$ 648,00
13	8	UNID	ATENÇÃO MÁQUINAS E HOMENS NA PISTA A 100 m. DIMENSÕES: 450 mm x 600 mm MATERIAL: PLACA CONFECCAO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA COM FUNDO NA COR LARANJA LEGENDA NA COR PRETO, ORLA INTERNA PRETO 10 MM, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM REFLETIVAS; ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18)	R\$ 81,00	R\$ 648,00
TOTAL GERAL				R\$	39.300,00

LOTE 02 - PLACAS					
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	UNID	ATENÇÃO Somente pessoas autorizadas devem permanecer neste local. DIMENSÕES: 400 mm x 650 mm MATERIAL: PVC.	R\$ 46,80	R\$ 374,40
2	2	UNID	ATENÇÃO EQUIPAMENTOS DE USO DA BRIGADA DE INCÊNDIO. DIMENSÕES: 400 mm x 500 mm MATERIAL: PVC.	R\$ 36,00	R\$ 72,00
3	5	UNID	PERIGO Inflamável Proibido Fumar. DIMENSÕES: 600 mm x 800 mm MATERIAL: ACM.	R\$ 120,00	R\$ 600,00
4	15	UNID	PROIBIDO FUMAR. DIMENSÕES: 250 mm x 300 mm MATERIAL: PVC.	R\$ 13,50	R\$ 202,50
5	4	UNID	BOMBA DE COMBUSTIVEL. Desligue o motor PERIGO Proibido Fumar. DIMENSÕES: 500 mm x 600 mm MATERIAL: ACM.	R\$ 75,00	R\$ 300,00

000019

5	5	UNID	PROIBIDO O USO DE CELULAR. DIMENSOES: 200 mm x 250 mm MATERIAL: ACM.	R\$ 12,50	R\$ 62,50	
7	3	UNID	PERIGO Proibido Estacionar Nessa Área de Tanques. DIMENSOES: 400 mm x 600 mm MATERIAL: ACM.	R\$ 60,00	R\$ 180,00	
8	2	UNID	PERIGO Entrada somente para funcionários. DIMENSOES: 700 mm x 800 mm MATERIAL: ACM.	R\$ 140,00	R\$ 280,00	
9	10	UNID	PERIGO Risco de Choque Elétrico. DIMENSOES: 600 mm x 800 mm MATERIAL: PVC.	R\$ 86,40	R\$ 864,00	
10	6	UNID	USO OBRIGATORIO DOS EPIS NESTA AREA (Colorido). DIMENSOES: 600 mm x 800 mm MATERIAL: PVC.	R\$ 86,40	R\$ 518,40	
11	4	UNID	NORMAS DE SEGURANCA GERAL (Colorido). DIMENSOES: 600 mm x 800 mm MATERIAL: PVC.	R\$ 86,40	R\$ 345,60	
12	10	UNID	NORMAS DE SEGURANCA POR SETOR (Colorido). DIMENSOES: 400 mm x 500 mm MATERIAL: PVC.	R\$ 36,00	R\$ 360,00	
13	4	UNID	ATENÇÃO ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS PESADOS. (Com dois cabro para fixação no solo). DIMENSOES: 800 mm x 1000 mm MATERIAL: ACM.	R\$ 200,00	R\$ 800,00	
14	2	UNID	ATENÇÃO ENTRADA E SAÍDA DE MOTOS (Com cabro para fixação no solo). DIMENSOES: 400 mm x 500 mm MATERIAL: ACM.	R\$ 50,00	R\$ 100,00	
15	5	UNID	ATENÇÃO Em manutenção Não ligue Mecânico Responsável: DIMENSOES: 250 mm x 300 mm MATERIAL: PVC	R\$ 13,50	R\$ 67,50	
16	10	UNID	Perigo Não ligue Estou trabalhando neste equipamento Nome do responsável: No verso deve conter a seguinte informação: Esta etiqueta só pode ser removida pela pessoa indicada no verso. DIMENSOES: 150 mm x 200 mm MATERIAL: PVC.	R\$ 5,40	R\$ 54,00	
17	6	UNID	Boneco sinalizador de obras refletivo. Dimensao minima; Altura: 1,95 m, Largura: 1,20 m, Peso: 8 kg MATERIAL: Plastico moldado super-resistente	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00	
18	50	UNID	DELINEADORES DE SINALIZAÇÃO, COM BASE E SUPORTE. DIMENSOES: 400 mm X 500 mm X 1000 mm (BASE) Em cavalete ou para pregar no chão. MATERIAL: PLACA CONFECCAO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA COM FUNDO NA COR LARANJA LEGENDA NA COR PRETO, ORLA INTERNA PRETO 10 MM, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM REFLETIVAS; ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18)	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00	
TOTAL GERAL					R\$	13.310,90

LOTE 03 - ADESIVOS						
FORMA	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	70	UNID	Normas de Segurança no manuseio e operação com máquinas (Colorido). Dimensao: 200 mm X 250 mm	R\$ 3,25	R\$ 227,50	
2	60	UNID	VELOCIDADE MÁXIMA (Colorido). Dimensao: 200 mm X 250 mm.	R\$ 3,25	R\$ 195,00	
TOTAL GERAL					R\$	422,50

000020

LOTE 04 - BANNER EM LONA					
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UNID	ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA NOS TRABALHOS COM PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO. DIMENSÕES: 800 mm x 1000 mm	R\$ 85,00	R\$ 340,00
2	2	UNID	ACIDENTES - SIPAT. DIMENSÕES: 700 mm x 1700 mm	R\$ 126,00	R\$ 252,00
3	8	UNID	COLETA SELETIVA. DIMENSÕES: 500 mm x 700 mm	R\$ 37,10	R\$ 296,80
4	5	UNID	CONSCIENTIZAÇÃO. DIMENSÕES: 800 mm x 1200 mm	R\$ 101,76	R\$ 508,80
5	2	UNID	MAPA DE RISCO. DIMENSÕES: 800 mm x 1000 mm	R\$ 85,00	R\$ 170,00
TOTAL GERAL				R\$	1.567,60

VALOR TOTAL DOS LOTES 01,02,03 E 04	R\$	49.351,00
RONDONÓPOLIS, 21 DE JULHO DE 2020		

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 1) Preço global do orçamento: R\$ 49.351,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e centavos)
- 2) Neste proposta: Será feita nota de materiais.
- 3) Prazo de entrega: À combinar
- 4) Validade do orçamento: 30 dias
- 5) Faturamento: À vista
- 6) Garantias: De acordo com especificação técnica do produto.
- 7) Esta proposta: Poderá ser faturada por uma destas duas empresas: Sinalteq Sinalizações ou Treze Sinalizações e Serviços.
- 8) Esta proposta não poderá ser cancelada após sua autorização.

H.B. DOS S. ALMEIDA
Sinalizações Eireli
Helaine B. dos S. Almeida

CNPJ: 27.161.856/0001-03
N. B. DOS S. ALMEIDA - SINALIZAÇÕES ME

Rua: 0-04 (Lot JD N Sra. Aparecida), 9 Q 13 L 09
Nossa Senhora Aparecida

CUIABA

MT



PEDRO ROSA RODRIGUES DA SILVA ME
CNPJ: 06.241.520/0001-72
Av. Marechal Dutra, nº 2253 – Centro B
Fone: (66) 3423 3284 / 9.9644-9710 / 9.9954-8358
comercila@imprimamultivisual.com.br
Rondonópolis - MT

ORÇAMENTO - 01

000021

Data:

22/09/20

Empresa:

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Contato:

Email:

comprascoder@hotmail.com

Telefone para contato:

66 3439-3400

Item	Qtde	Unid.	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total
1	50	Unid.	CAVALETE COM ESTRUTURA EM METALON 30X20#18, CHAPA GALVANIZADA Nº24 90X70 CM, ADESIVADA COM FUNDO LARANJA, LEGENDA ADESIVO PRETO REFLETIVO EM RECORTE ELETRÔNICO. ACABAMENTO COM CORRENTE E PARAFUSOS. (Atenção Máquinas e Homens na Pista)	R\$ 441,00	R\$ 22.050,00
2	16	Unid.	CAVALETE COM ESTRUTURA EM METALON 30X20#18, CHAPA GALVANIZADA Nº24 90X70 CM, ADESIVADA COM FUNDO LARANJA, LEGENDA ADESIVO PRETO REFLETIVO EM RECORTE ELETRÔNICO. ACABAMENTO COM CORRENTE E PARAFUSOS. (Perigo Ponte Interditada)	R\$ 441,00	R\$ 7.056,00
3	30	Unid.	CAVALETE COM ESTRUTURA EM METALON 30X20#18, CHAPA GALVANIZADA Nº24 90X70 CM, ADESIVADA COM FUNDO LARANJA, LEGENDA ADESIVO PRETO REFLETIVO EM RECORTE ELETRÔNICO. ACABAMENTO COM CORRENTE E PARAFUSOS. (Atenção Manutenção de Vias)	R\$ 441,00	R\$ 13.230,00
4	40	Unid.	CAVALETE COM ESTRUTURA EM METALON 30X20#18, CHAPA GALVANIZADA Nº24 90X70 CM, ADESIVADA COM FUNDO LARANJA, LEGENDA ADESIVO PRETO REFLETIVO EM RECORTE ELETRÔNICO. ACABAMENTO COM CORRENTE E PARAFUSOS. (Atenção Trecho em Obras)	R\$ 441,00	R\$ 17.640,00

5	15	Unid.	CAVALETE COM ESTRUTURA EM METALON 30X20#18, CHAPA GALVANIZADA Nº24 70X50 CM, ADESIVADA COM FUNDO LARANJA, LEGENDA ADESIVO PRETO REFLETIVO EM RECORTE ELETRÔNICO. ACABAMENTO COM CORRENTE E PARAFUSOS. (Desvio Direita)	R\$ 245,00	R\$ 3.675,00
6	15	Unid.	CAVALETE COM ESTRUTURA EM METALON 30X20#18, CHAPA GALVANIZADA Nº24 70X50 CM, ADESIVADA COM FUNDO LARANJA, LEGENDA ADESIVO PRETO REFLETIVO EM RECORTE ELETRÔNICO. ACABAMENTO COM CORRENTE E PARAFUSOS.(Desvio Esquerda)	R\$ 245,00	R\$ 3.675,00
7	20	Unid.	CAVALETE COM ESTRUTURA EM METALON 30X20#18, CHAPA GALVANIZADA Nº24 90X70 CM, ADESIVADA COM FUNDO LARANJA, LEGENDA ADESIVO PRETO REFLETIVO EM RECORTE ELETRÔNICO. ACABAMENTO COM CORRENTE E PARAFUSOS. (Atenção Via Interditada)	R\$ 441,00	R\$ 8.820,00
8	20	Unid.	CAVALETE COM ESTRUTURA EM METALON 30X20#18, CHAPA GALVANIZADA Nº24 90X70 CM, ADESIVADA COM FUNDO LARANJA, LEGENDA ADESIVO PRETO REFLETIVO EM RECORTE ELETRÔNICO. ACABAMENTO COM CORRENTE E PARAFUSOS. (Perigo Não Ultrapasse Risco de Acidente)	R\$ 441,00	R\$ 8.820,00
9	50	Unid.	PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 40X50 CM Nº 24, COM FUNDO NA COR LARANJA, SETA NA COR PRETA REFLETIVA (DELINEADORES DE SINALIZAÇÃO COM BASE E SUPORTE)	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
Total					R\$ 89.966,00

LOTE 02
ITEM 9

Prazo de Entrega: a combinar

Forma de Pagto.: 15 DD

Vendedor

06.241.520/0001-72

Pedro Rosa Rodrigues da Silva - ME

Av. Marechal Dutra, 2.253 - Centro - B
CEP- 78.700-110

Rondonópolis

Mato Grosso

Assinatura do Cliente



PEDRO ROSA RODRIGUES DA SILVA ME

CNPJ: 06.241.520/0001-72

Av. Marechal Dutra, nº 2253 – Centro B

Fone: (66) 3423 3284 / 9.9644-9710 / 9.9954-8358

comercila@imprimamultvisual.com.br

Rondonópolis - MT

ORÇAMENTO - 02**000023**

Data:

22/09/20

Empresa:

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Contato:

Email: comprascoder@hotmail.com

Telefone para contato:

66 3439-3400

Item	Qtde	Unid.	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total
10	6	Unid.	CAVALETE COM ESTRUTURA EM METALON 30X20#18, CHAPA GALVANIZADA Nº24 55x40 CM, ADESIVADA COM FUNDO LARANJA, LEGENDA ADESIVO PRETO REFLETIVO EM RECORTE ELETRÔNICO. ACABAMENTO COM CORRENTE E PARAFUSOS. (Perigo Não fume Afaste-se)	R\$ 154,00	R\$ 924,00
11	7	Unid.	CAVALETE COM ESTRUTURA EM METALON 30X20#18, CHAPA GALVANIZADA Nº24 45X60 CM, ADESIVADA COM FUNDO LARANJA, LEGENDA ADESIVO PRETO REFLETIVO EM RECORTE ELETRÔNICO. ACABAMENTO COM CORRENTE E PARAFUSOS. (Atenção Máquinas e Homenes na Pista a 500 m)	R\$ 189,00	R\$ 1.323,00
12	8	Unid.	CAVALETE COM ESTRUTURA EM METALON 30X20#18, CHAPA GALVANIZADA Nº24 45X60 CM, ADESIVADA COM FUNDO LARANJA, LEGENDA ADESIVO PRETO REFLETIVO EM RECORTE ELETRÔNICO. ACABAMENTO COM CORRENTE E PARAFUSOS. (Atenção Máquinas e Homenes na Pista a 100 m)	R\$ 189,00	R\$ 1.512,00
13	8	Unid.	PLACAS PVC 3mm 65X40 CM ADESIVADA, IMPRESSÃO DIGITAL. (Segurança Somente Funcionários deste setor devem circular e permanecer nestá área)	R\$ 52,00	R\$ 416,00
14	2	Unid.	PLACAS PVC 3mm 50X40 CM ADESIVADA, IMPRESSÃO DIGITAL. (Segurança Equipamento de uso da Brigada e Incêndio)	R\$ 40,00	R\$ 80,00
15	5	Unid.	PLACAS ACM 80X60 CM ADESIVADA, IMPRESSÃO DIGITAL. (Perigo Inflamável Proibido Fumar)	R\$ 192,00	R\$ 960,00
16	15	Unid.	PLACAS PVC 2mm 30X25 CM ADESIVADA, IMPRESSÃO DIGITAL. (Proibido Fumar)	R\$ 15,00	R\$ 225,00
17	4	Unid.	PLACAS ACM 60X50 CM ADESIVADA, IMPRESSÃO DIGITAL. (Bomba de Combustível Desligue o motor Perigo Proibido Fumar)	R\$ 120,00	R\$ 480,00
18	5	Unid.	PLACAS ACM 20X25 CM ADESIVADA, IMPRESSÃO DIGITAL. (Proibido o uso de Celular)	R\$ 30,00	R\$ 150,00
Total					R\$ 6.070,00

20/09/20



PEDRO ROSA RODRIGUES DA SILVA ME

CNPJ: 06.241.520/0001-72

Av. Marechal Dutra, nº 2253 – Centro B

Fone: (66) 3423 3284 / 9.9644-9710 / 9.9954-8358

comercila@imprimamultivisual.com.br

Rondonópolis - MT

ORÇAMENTO - 03**000024**

Data:

22/09/20

Empresa:

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Contato:

Email:

comprasocoder@hotmail.com

Telefone para contato:

66 3439-3400

Item	Qtde	Unid.	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total
19	8	Unid.	CAVALETE COM ESTRUTURA EM METALON 30X20#18, CHAPA GALVANIZADA Nº24 45x60 CM, ADESIVADA COM FUNDO LARANJA, LEGENDA ADESIVO PRETO REFLETIVO EM RECORTE ELETRÔNICO. ACABAMENTO COM CORRENTE E PARAFUSOS.(Atenção Obras a 100 m Reduza a Velocidade)	R\$ 189,00	R\$ 1.512,00
20	3	Unid.	PLACAS ACM 60X40 CM ADESIVADA, IMPRESSÃO DIGITAL. (Proibido Estacionar nessa Área de Tanques)	R\$ 96,00	R\$ 288,00
21	2	Unid.	PLACAS ACM 80X70 CM ADESIVADA, IMPRESSÃO DIGITAL. (Perigo Entrada somente para Funcionários)	R\$ 224,00	R\$ 448,00
22	10	Unid.	PLACAS PVC 3mm 80X60 CM ADESIVADA, IMPRESSÃO DIGITAL. (Perigo Risco de Choque Elétrico)	R\$ 96,00	R\$ 960,00
23	6	Unid.	PLACAS PVC 3mm 80X60 CM ADESIVADA, IMPRESSÃO DIGITAL. (Uso Obrigatório dos EPIs nesta área)	R\$ 96,00	R\$ 576,00
24	4	Unid.	PLACAS PVC 3mm 80x60 CM ADESIVADA, IMPRESSÃO DIGITAL. (Normas de Segurança Geral)	R\$ 96,00	R\$ 384,00
25	10	Unid.	PLACAS PVC 3mm 50X40 CM ADESIVADA, IMPRESSÃO DIGITAL. (Normas de Segurança por Setor)	R\$ 40,00	R\$ 400,00
26	4	Unid.	PLACA CHAPA GALVANIZADA Nº24 100x80 CM, ADESIVADA COM FUNDO LARANJA, LEGENDA ADESIVO PRETO EM RECORTE ELETRÔNICO. ACABAMENTO COM CORRENTE E PARAFUSOS.(Entrada e Saída de Veiculos pesados)	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
27	2	Unid.	PLACA CHAPA GALVANIZADA Nº24 50x40 CM, ADESIVADA COM FUNDO LARANJA, LEGENDA ADESIVO PRETO EM RECORTE ELETRÔNICO. ACABAMENTO COM CORRENTE E PARAFUSOS.(Entrada e Saída de Motos)	R\$ 100,00	R\$ 200,00

28	5	Unid.	PLACAS PVC 2mm 30X25CM ADESIVADA FRENTE E VERSO,IMPRESSÃO DIGITAL. COM UM FURO NA PARTE SUPERIOR.(Atenção Em Manutenção Não Ligue Mecânico Responsável)	R\$ 20,00	R\$ 100,00	
29	10	Unid.	PLACAS PVC 2mm 20X15CM ADESIVADA FRENTE E VERSO,IMPRESSÃO DIGITAL. COM UM FURO NA PARTE SUPERIOR.(Perigo não Ligue Estou Trabalhando neste equipamento nome responsavel: No Verso deve conter a seguinte Informação:Esta etiqueta só pode ser removida pela pessoa indicada	R\$ 20,00	R\$ 200,00	
Total					R\$ 6.668,00	

Prazo de Entrega: a combinar

Forma de Pagto.: 15 DD

Vendedor

Pedro Rosa Rodrigues da Silva
 06.241.520/0001-72

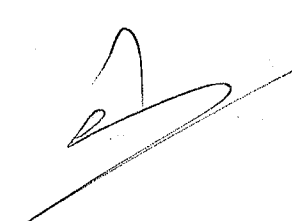
Pedro Rosa Rodrigues da Silva - ME

Av. Marechal Dutra, 2.253 - Centro - B
 CEP: 78.700-110

Rondonópolis

Mato Grosso

Assinatura do Cliente





PEDRO ROSA RODRIGUES DA SILVA ME

CNPJ: 06.241.520/0001-72

Av. Marechal Dutra, nº 2253 – Centro B

Fone: (66) 3423 3284 / 9.9644-9710 / 9.9954-8358

comercila@imprimamultivisual.com.br

Rondonópolis - MT

ORÇAMENTO - 04**000026**

Data:

22/09/20

Empresa:

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

CNPJ:

INSC. EST.

Contato:

Telefone para contato:

Email:

comprascoder@hotmail.com

66 3439-3400

Item	Qtde	Unid.	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total
30	6	Unid.	Boneco sinalizador de obras refletivo, Plástico moldado super-resistente 120x195 cm	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
31	70	Unid.	ADESIVOS LEITOSO 25X20 CM, IMPRESSÃO DIGITAL (Normas de Segurança no Manuseio e Operação com máquinas)	R\$ 5,00	R\$ 350,00
32	60	Unid.	ADESIVOS LEITOSO 25X20 CM, IMPRESSÃO DIGITAL (Velocidade Máxima)	R\$ 5,00	R\$ 300,00
33	4	Unid.	BANNERS EM LONA 100X80 CM, IMPRESSÃO DIGITAL (Orientações de Segurança nos trabalhos com produtos derivados do petróleo)	R\$ 96,00	R\$ 384,00
34	2	Unid.	BANNERS EM LONA 170x70 CM, IMPRESSÃO DIGITAL (Divulgação da Semana interna de Prevenção de Acidentes)	R\$ 142,80	R\$ 285,60
35	8	Unid.	BANNERS EM LONA 70X50 CM, IMPRESSÃO DIGITAL. (Orientações sobre Coleta Seletiva)	R\$ 49,00	R\$ 392,00
36	5	Unid.	BANNERS EM LONA 80X120 CM, IMPRESSÃO DIGITAL. (Campanhas de Conscientização)	R\$ 115,20	R\$ 576,00
37	2	Unid.	BANNERS EM LONA 80x100 CM, IMPRESSÃO DIGITAL. (Mapa de Risco)	R\$ 96,00	R\$ 192,00
38	7	Unid.	CAVALETE COM ESTRUTURA EM METALON 30X20#18, CHAPA GALVANIZADA Nº24 45x60 CM, ADESIVADA COM FUNDO LARANJA, LEGENDA ADESIVO PRETO REFLETIVO EM RECORTE ELETRÔNICO. ACABAMENTO COM CORRENTE E PARAFUSOS (Atenção Obras a 500m Reduza	R\$ 189,00	R\$ 1.323,00
Total					R\$ 5.302,60

Prazo de Entrega: a combinar

Forma de Pagto.: 15 DD



PEDRO ROSA RODRIGUES DA SILVA ME
CNPJ: 06.241.520/0001-72
Av. Marechal Dutra, nº 2253 - Centro B
Fone: (66) 3423 3284 / 9.9644-9710
comercila@imprimamultvisual.com.br
Rondonópolis - MT

ORÇAMENTO

000027

Data:

01/09/20

Empresa:

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

CNPJ:

INSC. EST.

Contato:

Telefone para contato:

Email:

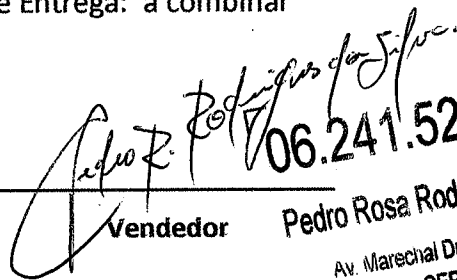
comprascoder@hotmail.com

66 3439-3400

Item	Qtde	Unid.	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total
			ORÇAMENTO - 01		R\$ 89.966,00
			ORÇAMENTO - 02		R\$ 6.070,00
			ORÇAMENTO - 03		R\$ 6.668,00
			ORÇAMENTO - 04		R\$ 5.302,60
Total					R\$ 108.006,60

Prazo de Entrega: á combinar

Forma de Pagto.: 15DD



Vendedor

06.241.520/0001-72

Pedro Rosa Rodrigues da Silva - ME

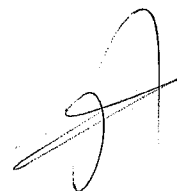
Av. Marechal Dutra, 2.253 - Centro - B

CEP: 78.700-110

Mato Grosso

Rondonópolis

Assinatura do Cliente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000028

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.241.520/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PEDRO ROSA RODRIGUES DA SILVA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPRIMA.COM SERIGRAFIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV MARECHAL DUTRA	NÚMERO 2.253	COMPLEMENTO QUADRA25 LOTE 23
--	------------------------	--

CEP 78.700-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO B	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
--------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO jedi.escriptorio@gmail.com	TELEFONE (66) 3421-3161/ (66) 3423-3284
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/09/2020** às **14:36:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



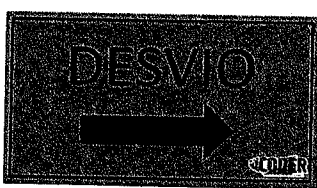
000029

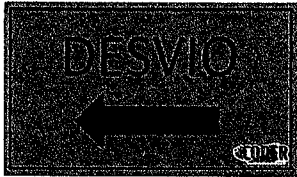





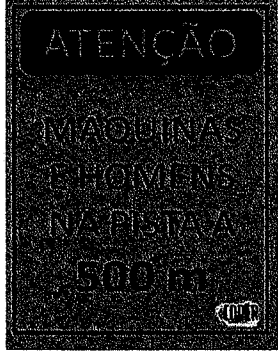


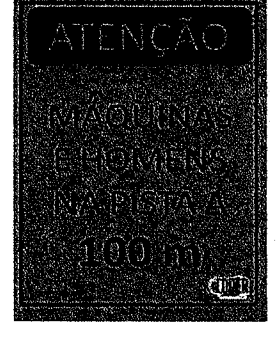
RONDOLLETAS PUBLICIDADES LTDA. CNPJ: 02.696.713/0001-67
 RUA RIO BRANCO, 510 - VILA AURORA - RONDONÓPOLIS MT
 (66) 3422-5192 / 99963-9566 (MAX)

LOTE 01 - CAVALETES

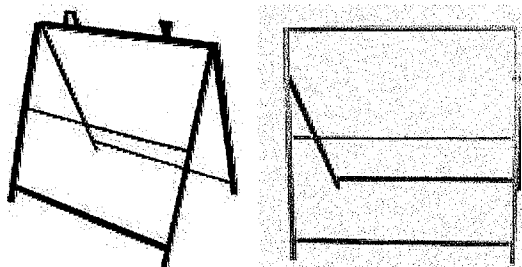
ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIV A	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	<p>ATENÇÃO MÁQUINAS E HOMENS NA PISTA.</p> <p>DIMENSÕES: 700 mm X 900 mm</p> <p>MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA <u>REFLETIVA</u>, ORLA INTERNA PRETO 10 MM <u>REFLETIVA</u>, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>		50	420	21.000,00
2	<p>PERIGO PONTE INTERDITADA</p> <p>DIMENSÕES: 700 mm X 900 mm</p> <p>MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA <u>REFLETIVA</u>, ORLA INTERNA PRETO 10 MM <u>REFLETIVA</u>, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>		16	420	6.720,00

3	<p>ATENÇÃO MANUTENÇÃO DE VIAS.</p> <p>DIMENSÕES: 700 mm X 900 mm</p> <p>MATERIAL:</p> <p>PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA <u>REFLETIVA</u>, ORLA INTERNA PRETO 10 MM <u>REFLETIVA</u>, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM.</p> <p>CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>		30	420	12.600,00
4	<p>ATENÇÃO TRECHO EM HORAS.</p> <p>DIMENSÕES: 700 mm X 900 mm</p> <p>MATERIAL:</p> <p>PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA <u>REFLETIVA</u>, ORLA INTERNA PRETO 10 MM <u>REFLETIVA</u>, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM.</p> <p>CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>		40		16.800,00
5	<p>DESVIO À DIREITA</p> <p>DIMENSÕES: 500 mm X 700 mm</p> <p>MATERIAL:</p> <p>PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA <u>REFLETIVA</u>, ORLA INTERNA PRETO 10 MM <u>REFLETIVA</u>, SETE PRETA <u>REFLETIVA</u>, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM.</p> <p>CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>		15	380	5.700,00

6	<p align="center">DESVIO À ESQUERDA</p> <p>DIMENSÕES: 500 mm X 700 mm</p> <p>MATERIAL:</p> <p>PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA <u>REFLETIVA</u>, ORLA INTERNA PRETO 10 MM <u>REFLETIVA</u>, SETA PRETA <u>REFLETIVA</u>, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM.</p> <p>CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CVALETE.</p>		15	380	5.700,00
7	<p align="center">ATENÇÃO VIA INTERDITADA</p> <p>DIMENSÕES: 700 mm X 900 mm</p> <p>MATERIAL:</p> <p>PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA <u>REFLETIVA</u>, ORLA INTERNA PRETO 10 MM <u>REFLETIVA</u>, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM.</p> <p>CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CVALETE.</p>		20	420	8.400,00
8	<p align="center">PERIGO NÃO ULTRAPASSE RISCO DE ACIDENTE.</p> <p>DIMENSÕES: 700 mm X 900 mm</p> <p>MATERIAL:</p> <p>PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA <u>REFLETIVA</u>, ORLA INTERNA PRETO 10 MM <u>REFLETIVA</u>, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM.</p> <p>CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CVALETE.</p>		20	420	8.400,00
10	<p align="center">PERIGO AFASTA-SE NÃO FUME.</p> <p>DIMENSÕES: 400 mm x 550 mm</p> <p>MATERIAL:</p> <p>PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR BRANCA LEGENDA NA COR PRETO, ORLA INTERNA PRETO 10 MM, ORLA EXTERNA BRANCA DE 5 MM.</p> <p>CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CVALETE.</p>		06	380	2.280,00

11	<p>ATENÇÃO MÁQUINAS E HOMENS NA PISTA A 500 m</p> <p>DIMENSÕES: 450 mm x 600 mm</p> <p>MATERIAL:</p> <p>PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM.</p> <p>CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CVALETE.</p>		07	200	1.400,00
12	<p>ATENÇÃO OBRAS A 500 m Reduza a Velocidade</p> <p>DIMENSÕES: 450 mm x 600 mm</p> <p>MATERIAL:</p> <p>PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM.</p> <p>CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CVALETE.</p>		07	200	1.400,00
13	<p>ATENÇÃO OBRAS A 100 m Reduza a Velocidade</p> <p>DIMENSÕES: 450 mm x 600 mm</p> <p>MATERIAL:</p> <p>PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM.</p> <p>CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CVALETE.</p>		08	200	1.600,00
14	<p>ATENÇÃO Máquinas e Homens na Pista a 100m</p> <p>DIMENSÕES: 450 mm x 600 mm</p> <p>MATERIAL:</p> <p>PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM.</p> <p>CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM</p>		08	200	1.600,00



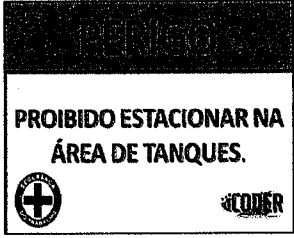

ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.				
TOTAL				93.600,00







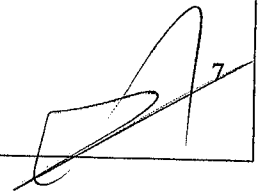
MODELO DOS CAVALETES


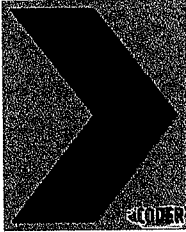
LOTE 02 – PLACAS

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	<p style="text-align: center;">SEGURANÇA</p> <p>Somente funcionários deste setor devem circular e permanecer nesta área.</p> <p>DIMENSÕES: 400 mm x 650 mm MATERIAL: PVC.</p>		08	90	720,00
2	<p style="text-align: center;">SEGURANÇA</p> <p>EQUIPAMENTOS DE USO DA BRIGADA DE INCÊNDIO.</p> <p>DIMENSÕES: 400 mm x 500 mm MATERIAL: PVC.</p>		02	90	180,00
3	<p style="text-align: center;">PERIGO</p> <p>Inflamável Proibido Fumar.</p> <p>DIMENSÕES: 600 mm x 800 mm MATERIAL: ACM.</p>		05	90	450,00

4	PROIBIDO FUMAR. DIMENSÕES: 250 mm x 300 mm MATERIAL: PVC.		15	30	450,00
5	BOMBA DE COMBUSTÍVEL. Desligue o motor PERIGO Proibido Fumar. DIMENSÕES: 500 mm x 600 mm MATERIAL: ACM.		04	90	360,00
6	PROIBIDO O USO DE CELULAR. DIMENSÕES: 200 mm x 250 mm MATERIAL: ACM.		05	20	100,00
7	PERIGO Proibido Estacionara Área de Tanques. DIMENSÕES: 400 mm x 600 mm MATERIAL: ACM.		03	80	240,00
8	PERIGO Entrada somente para funcionários. DIMENSÕES: 700 mm x 800 mm MATERIAL: ACM.	CRIAR ARTE	02	80	160,00
9	PERIGO Risco de Choque Elétrico. DIMENSÕES: 600 mm x 800 mm MATERIAL: PVC.		10	120	1.200,00
10	USO OBRIGATÓRIO DOS EPIS NESTA ÁREA (Colorido). DIMENSÕES: 600 mm x 800 mm MATERIAL: PVC.	CRIAR ARTE	06	120	720,00

11	NORMAS DE SEGURANÇA GERAL (Colorido). DIMENSÕES: 600 mm x 800 mm MATERIAL: PVC.	CRIAR ARTE	04	120	480,00
12	NORMAS DE SEGURANÇA POR SETOR (Colorido). DIMENSÕES: 400 mm x 500 mm MATERIAL: PVC.	CRIAR ARTE	10	80	800,00
13	ATENÇÃO ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS PESADOS. DIMENSÕES: 800 mm x 1000 mm MATERIAL: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA COM FUNDO NA COR LARANJA LEGENDA NA COR PRETO, ORLA INTERNA PRETO 10 MM, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. REFLETIVA (MODELO RODOVIA).		04	280	1.120,00
14	ATENÇÃO ENTRADA E SAÍDA DE MOTOS DIMENSÕES: 400 mm x 500 mm MATERIAL: MATERIAL: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA COM FUNDO NA COR LARANJA LEGENDA NA COR PRETO, ORLA INTERNA PRETO 10 MM, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. REFLETIVA (MODELO RODOVIA).		02	150	300,00
15	ATENÇÃO Em manutenção Não ligue Mecânico Responsável DIMENSÕES: 250 mm x 300 mm MATERIAL: PVC		05	40	200,00
16	Perigo Não ligue Estou trabalhando neste equipamento Nome do responsável: No verso deve conter a seguinte informação: Esta etiqueta só pode ser removida pela pessoa indicada no verso. DIMENSÕES: 150 mm x 200 mm MATERIAL: PVC.		10	30	300,00



17	Boneco sinalizador de obras refletivo. Dimensão mínima; Altura: 1,95 m, Largura: 1,20 m, Peso: 8 kg MATERIAL: Plástico moldado super-resistente		06	850	5.100,00
18	DELINEADORES DE SINALIZAÇÃO DIMENSÕES: 400 mm X 500 mm MATERIAL: PLACA: CONFEÇÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, COM FUNDO NA COR LARANJA, SETA NA COR PRETA REFLETIVA. (MODELO RODOVIA).		50	150	7.500,00
TOTAL					20.380,00

LOTE 03 – ADESIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO ADESIVOS	*IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Normas de Segurança no manuseio e operação com máquinas (Colorido) Dimensão: 200 mm X 250 mm	CRIAR ARTE	70	6	420,00
2	VELOCIDADE MÁXIMA (Colorido). Dimensão: 200 mm X 250 mm.	CRIAR ARTE	60	6	360,00
TOTAL					780,00

LOTE 04 - BANNER EM LONA

ITEM	DESCRIÇÃO BANNER	*IMAGEM ILUSTRATIVA	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA NOS TRABALHOS COM PRODUTOS DERIVADOS DO PETROLEO. DIMENSÕES: 800 mm x 1000 mm		04	90	360,00

2	DIVULGAÇÃO DA SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - SIPAT DIMENSÕES: 700 mm x 1700 mm	CRIAR ARTE	02	150	300,00
3	ORIENTAÇÕES SOBRE COLETA SELETIVA. DIMENSÕES: 500 mm x 700 mm	CRIAR ARTE	08	60	480,00
4	CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO DIMENSÕES: 800 mm x 1200 mm	CRIAR ARTE	05	100	500,00
5	MAPA DE RISCO DIMENSÕES: 800 mm x 1000 mm	CRIAR ARTE	02	90	180,00
TOTAL					1.820,00

TOTAL DE TODOS OS LOTES	R\$ 116.580,00
--------------------------------	-----------------------

02.696.713/0001-67

Rondoleiras Publicidades Ltda.

Rua Rio Branco, 510 - Vila Aurora
CEP 78740-110

Rondonópolis • Mato Grosso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.696.713/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/1998
NOME EMPRESARIAL RONDOLETRAS PUBLICIDADES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RONDOLETRAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LEOPOLDINA P. CARVALHO	NÚMERO 510	COMPLEMENTO *****
CEP 78.710-129	BAIRRO/DISTRITO VILA AURORA	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (065) 4234-665
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/09/2020** às **14:38:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA,1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104

MÉDIA DE PREÇO DE CONFEÇÃO DE CAVALETES, PLACAS, ADESIVOS E BANNERS

LOTES 01,02, 03 E 04

EMPRESA A: H.B. DOS S. ALMEIDA - SINALIZACOES EIRELI CNPJ: 27.161.856/0001-03

EMPRESA B: PEDRO ROSA RODRIGUES DA SILVA - ME, CNPJ: 06.241520/0001-72

EMPRESA C: RONDOLETRAS PUBLICIDADES LTDA. CNPJ: 02.686.713/0001-67

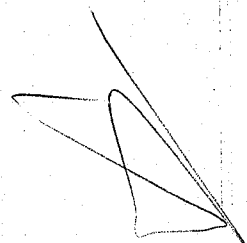
LOTE 01 CAVALETES

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VL. UNIT A	VL. UNIT B	VL. UNIT C	VL. TOT A	VL. TOT B	VL. TOT C	MEDIA UNIT	MEDIA GERAL
1	50	UNID	ATENÇÃO MAQUINAS E HOMENS NA PISTA. DIMENSÕES: 700 mm x 900 mm. MATERIAL: PLACA: CONFEÇÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24; FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CVALETE.	R\$ 189,00	R\$ 441,00	R\$ 420,00	R\$ 9.450,00	R\$ 22.050,00	R\$ 21.000,00	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
2	16	UNID	PERIGO PONTE INTERDITADA. DIMENSÕES: 700 mm x 900 mm. MATERIAL: PLACA: CONFEÇÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24; FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CVALETE.	R\$ 189,00	R\$ 441,00	R\$ 420,00	R\$ 3.024,00	R\$ 7.056,00	R\$ 6.720,00	R\$ 350,00	R\$ 5.600,00
3	30	UNID	ATENÇÃO MANUTENÇÃO DE VIAS. DIMENSÕES: 700 mm x 900 mm. MATERIAL: PLACA: CONFEÇÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24; FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CVALETE.	R\$ 189,00	R\$ 441,00	R\$ 420,00	R\$ 5.670,00	R\$ 13.230,00	R\$ 12.600,00	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
4	40	UNID	ATENÇÃO TRECHO EM OBRAS. DIMENSÕES: 700 mm x 900 mm; MATERIAL: PLACA: CONFEÇÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24; FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CVALETE.	R\$ 189,00	R\$ 441,00	R\$ 420,00	R\$ 7.560,00	R\$ 17.640,00	R\$ 16.800,00	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00

000039



5	15	UNID	<p>DESVIO À DIREITA DIMENSÕES: 500 mm x 700 mm; MATERIAL: PLACA: CONFEÇÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, SETE PRETA REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>	R\$ 105,00	R\$ 245,00	R\$ 380,00	R\$ 1.575,00	R\$ 3.675,00	R\$ 5.700,00	R\$ 243,33	R\$ 3.650,00
6	15	UNID	<p>DESVIO À ESQUERDA DIMENSÕES: 500 mm x 700 mm MATERIAL: PLACA: CONFEÇÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, SETA PRETA REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>	R\$ 105,00	R\$ 245,00	R\$ 380,00	R\$ 1.575,00	R\$ 3.675,00	R\$ 5.700,00	R\$ 243,33	R\$ 3.650,00
7	20	UNID	<p>ATENÇÃO VIA INTERDITADA DIMENSÕES: 700 mm x 900 mm; MATERIAL: PLACA: CONFEÇÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>	R\$ 189,00	R\$ 441,00	R\$ 420,00	R\$ 3.780,00	R\$ 8.820,00	R\$ 8.400,00	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
8	20	UNID	<p>PERIGO NÃO ULTRAPASSE RISCO DE ACIDENTE. DIMENSÕES: 700 mm x 900 mm; MATERIAL: PLACA: CONFEÇÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>	R\$ 189,00	R\$ 441,00	R\$ 420,00	R\$ 3.780,00	R\$ 8.820,00	R\$ 8.400,00	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
9	6	UNID	<p>PERIGO AFASTA-SE NÃO FUME. DIMENSÕES: 400 mm x 550 mm; MATERIAL: PLACA: CONFEÇÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR BRANCA LEGENDA NA COR PRETO, ORLA INTERNA PRETO 10 MM, ORLA EXTERNA BRANCA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>	R\$ 76,00	R\$ 154,00	R\$ 380,00	R\$ 456,00	R\$ 924,00	R\$ 2.280,00	R\$ 203,33	R\$ 1.220,00
10	7	UNID	<p>ATENÇÃO MÁQUINAS E HOMENS NA PISTA A 500 m DIMENSÕES: 450 mm x 600 mm; MATERIAL: PLACA: CONFEÇÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18)</p>	R\$ 81,00	R\$ 189,00	R\$ 200,00	R\$ 567,00	R\$ 1.323,00	R\$ 1.400,00	R\$ 156,67	R\$ 1.096,67
11	7	UNID	<p>ATENÇÃO OBRAS A 500 m Reduz a Velocidade DIMENSÕES: 450 mm x 600 mm; MATERIAL: PLACA: CONFEÇÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE</p>	R\$ 81,00	R\$ 189,00	R\$ 200,00	R\$ 567,00	R\$ 1.323,00	R\$ 1.400,00	R\$ 156,67	R\$ 1.096,67



ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VL. UNIT A	VL. UNIT B	VL. UNIT C	VL. TOT A	VL. TOT B	VL. TOT C	MEDIA UNIT	MEDIA GERAL
12	8	UNID	ATENÇÃO OBRAS A 100 m Reduza a Velocidade DIMENSÕES: 450 mm x 600 mm; MATERIAL: PLACA: CONFEÇÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM, EFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CVALETE.	R\$ 81,00	R\$ 189,00	R\$ 200,00	R\$ 648,00	R\$ 1.512,00	R\$ 1.600,00	R\$ 156,67	R\$ 1.253,33
13	8	UNID.	ATENÇÃO Máquinas e Homens na Pista a 100m DIMENSÕES: 450 mm x 600 mm; MATERIAL: PLACA: CONFEÇÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CVALETE.	R\$ 81,00	R\$ 189,00	R\$ 200,00	R\$ 648,00	R\$ 1.512,00	R\$ 1.600,00	R\$ 156,67	R\$ 1.253,33
TOTAL				R\$ 39.900,00	R\$ 91.560,00	R\$ 93.600,00	R\$ 74.820,00		R\$ 93.600,00		R\$ 74.820,00
MÉDIA DE PREÇO											

LOTE 02 PLACAS											
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VL. UNIT A	VL. UNIT B	VL. UNIT C	VL. TOT A	VL. TOT B	VL. TOT C	MEDIA UNIT	MEDIA GERAL
1	8	UNID	SEGURANÇA Somente funcionários deste setor devem circular e permanecer nesta área. DIMENSÕES: 400 mm x 650 mm MATERIAL: PVC.	R\$ 46,80	R\$ 52,00	R\$ 90,00	R\$ 374,40	R\$ 416,00	R\$ 720,00	R\$ 62,93	R\$ 503,47
2	2	UNID	SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE USO DA BRIGADA DE INCÊNDIO. DIMENSÕES: 400 mm x 500 mm MATERIAL: PVC.	R\$ 36,00	R\$ 40,00	R\$ 90,00	R\$ 72,00	R\$ 80,00	R\$ 180,00	R\$ 55,33	R\$ 110,67
3	5	UNID	PERIGO Inflamável Proibido Fumar. DIMENSÕES: 600 mm x 800 mm MATERIAL: ACM.	R\$ 120,00	R\$ 192,00	R\$ 90,00	R\$ 600,00	R\$ 960,00	R\$ 450,00	R\$ 134,00	R\$ 670,00
4	15	UNID	PROIBIDO FUMAR. DIMENSÕES: 250 mm x 300 mm MATERIAL: PVC BOMBA DE COMBUSTIVEL Desligue o motor PERIGO Proibido Fumar. DIMENSÕES: 500 mm x 600 mm MATERIAL: ACM.	R\$ 13,50	R\$ 15,00	R\$ 30,00	R\$ 202,50	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 19,50	R\$ 292,50
5	4	UNID	PROIBIDO O USO DE CELULAR. DIMENSÕES: 200 mm x 250 mm MATERIAL: ACM.	R\$ 75,00	R\$ 120,00	R\$ 90,00	R\$ 300,00	R\$ 480,00	R\$ 360,00	R\$ 95,00	R\$ 380,00
6	5	UNID		R\$ 12,50	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 62,50	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 20,83	R\$ 104,17

7	3	UNID	PERIGO Proibido Estacionar na Área de Tanques. DIMENSÕES: 400 mm x 600 mm MATERIAL: ACM.	R\$ 60,00	R\$ 96,00	R\$ 80,00	R\$ 180,00	R\$ 288,00	R\$ 240,00	R\$ 78,67	R\$ 236,00
8	2	UNID	PERIGO Entrada somente para funcionários. DIMENSÕES: 700 mm x 800 mm MATERIAL: ACM.	R\$ 140,00	R\$ 224,00	R\$ 80,00	R\$ 280,00	R\$ 448,00	R\$ 160,00	R\$ 148,00	R\$ 296,00
9	10	UNID	PERIGO Risco de Choque Elétrico. DIMENSÕES: 600 mm x 800 mm MATERIAL: PVC.	R\$ 86,40	R\$ 96,00	R\$ 120,00	R\$ 864,00	R\$ 960,00	R\$ 1.200,00	R\$ 100,80	R\$ 1.008,00
10	6	UNID	USO OBRIGATORIO DOS EPIS NESTA AREA (Colorido). DIMENSÕES: 600 mm x 800 mm MATERIAL: PVC.	R\$ 86,40	R\$ 96,00	R\$ 120,00	R\$ 518,40	R\$ 576,00	R\$ 720,00	R\$ 100,80	R\$ 604,80
11	4	UNID	NORMAS DE SEGURANCA GERAL (Colorido). DIMENSÕES: 600 mm x 800 mm MATERIAL: PVC.	R\$ 86,40	R\$ 96,00	R\$ 120,00	R\$ 345,60	R\$ 384,00	R\$ 480,00	R\$ 100,80	R\$ 403,20
12	10	UNID	NORMAS DE SEGURANCA POR SETOR (Colorido). DIMENSÕES: 400 mm x 500 mm MATERIAL: PVC.	R\$ 36,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 360,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 52,00	R\$ 520,00
13	4	UNID	ATENÇÃO ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS PESADOS. DIMENSÕES: 800 mm x 1000 mm MATERIAL: CONFEÇÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA COM FUNDO NA COR LARANJA LEGENDA NA COR PRETO, ORLA INTERNA PRETO 10 MM, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM, REFLETIVA (MODELO RODOVIA).	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 280,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.120,00	R\$ 293,33	R\$ 1.173,33
14	2	UNID	ATENÇÃO ENTRADA E SAÍDA DE MOTOS DIMENSÕES: 400 mm x 500 mm MATERIAL: CONFEÇÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA COM FUNDO NA COR LARANJA LEGENDA NA COR PRETO, ORLA INTERNA PRETO 10 MM, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM, REFLETIVA (MODELO RODOVIA).	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
15	5	UNID	ATENÇÃO Em manutenção Não ligue Mecânico Responsável: DIMENSÕES: 250 mm x 300 mm MATERIAL: PVC	R\$ 13,50	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 67,50	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 24,50	R\$ 122,50
16	10	UNID	Perigo Não ligue Estou trabalhando neste equipamento Nome do responsável: No verso deve conter a seguinte informação: Esta etiqueta só pode ser removida pela pessoa indicada no verso. DIMENSÕES: 150 mm x 200 mm MATERIAL: PVC.	R\$ 5,40	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 54,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 18,47	R\$ 184,67
17	6	UNID	Boneco sinalizador de obras refletivo. Dimensão mínima: Altura: 1,95 m, Largura: 1,20 m, Peso: 8 kg; MATERIAL: Plástico moldado super-resistente	R\$ 480,00	R\$ 250,00	R\$ 850,00	R\$ 2.880,00	R\$ 1.500,00	R\$ 5.100,00	R\$ 526,67	R\$ 3.160,00

18	50	UNID	DELINEADORES DE SINALIZAÇÃO DIMENSÕES: 400 mm X 500 mm; MATERIAL: PLACA; CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, COM FUNDO NA COR LARANJA, SETA NA COR PRETA REFLETIVA. (MODELO BODOVIA).										R\$ 5.250,00	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 5.916,67				
			R\$ 105,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 13.310,00	R\$ 13.967,00	R\$ 20.380,00	R\$ 15.885,97											
			MÉDIA DE PREÇO																	
			TOTAL																	
			R\$ 15.885,97																	

LOTE 03 ADESIVOS												
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT A	VL UNIT B	VL UNIT C	VL TOT A	VL TOT B	VL TOT C	MEDIA UNIT	MEDIA GERAL	
1	70	UNID	Normas de Segurança no manuseio e operação com máquinas (Colorido) Dimensão: 200 mm X 250 mm	R\$ 3,25	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 227,50	R\$ 350,00	R\$ 420,00	R\$ 4,75	R\$ 332,50	
2	60	UNID	VELOCIDADE MÁXIMA (Colorido). Dimensão: 200 mm X 250 mm.	R\$ 3,25	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 195,00	R\$ 300,00	R\$ 360,00	R\$ 4,75	R\$ 285,00	
MÉDIA DE PREÇO				R\$ 422,50	R\$ 650,00	R\$ 780,00	R\$ 617,50					

LOTE 04 BANNER EM LONA												
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT A	VL UNIT B	VL UNIT C	VL TOT A	VL TOT B	VL TOT C	MEDIA UNIT	MEDIA GERAL	
1	4	UNID	ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA NOS TRABALHOS COM PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO. DIMENSÕES: 800 mm X 1000 mm	R\$ 85,00	R\$ 96,00	R\$ 90,00	R\$ 340,00	R\$ 384,00	R\$ 360,00	R\$ 90,33	R\$ 361,33	
2	2	UNID	DIVULGAÇÃO DA SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - SIPAT DIMENSÕES: 700 mm X 1700 mm	R\$ 126,00	R\$ 142,80	R\$ 150,00	R\$ 252,00	R\$ 285,60	R\$ 300,00	R\$ 139,60	R\$ 279,20	
3	8	UNID	ORIENTAÇÕES SOBRE COLETA SELETIVA. DIMENSÕES: 500 mm X 700 mm	R\$ 37,10	R\$ 49,00	R\$ 60,00	R\$ 296,80	R\$ 392,00	R\$ 480,00	R\$ 48,70	R\$ 389,60	
4	5	UNID	CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO DIMENSÕES: 800 mm X 1200 mm	R\$ 101,76	R\$ 115,20	R\$ 100,00	R\$ 508,80	R\$ 576,00	R\$ 500,00	R\$ 105,65	R\$ 528,27	
5	2	UNID	MAPA DE RISCO DIMENSÕES: 800 mm X 1000 mm	R\$ 85,00	R\$ 96,00	R\$ 90,00	R\$ 170,00	R\$ 192,00	R\$ 180,00	R\$ 90,33	R\$ 180,67	
MÉDIA DE PREÇO				R\$ 1.567,60	R\$ 1.825,60	R\$ 1.820,00	R\$ 1.739,07					
MÉDIA TOTAL DE PREÇO, LOTES 01,02,03, 04				R\$ 93.062,53								

João Soares
Gerente Departamento Administrativo e Comercial

JOÃO SOARES
GERENTE DEPART. ADM. E COMPRAS



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000044

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 -Vila São José - CEP 78718-104.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT 24 de setembro de 2020

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e lei nº 13.303/2016, considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação à proceder e Licitação para: Contratação de empresa na **CONFECÇÃO DE CAVALETES, PLACAS, ADESIVOS E BANNERS**, com valor estimado na média geral de: **R\$ 93.062,53 (Noventa e três mil e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**, para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

O produto constante neste contrato será adquirido de acordo com a demanda.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS


Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente


Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativo/Financeiro

**CODER****RESOLUÇÃO Nº 55/2020**

Resolve redesignar a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** é as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Mailson De Souza Oliveira

Membro: Crislane Reis Alves

Membro: Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo

Membro: Marcelo Dos Santos Rufino

Membro: Rafael Araujo Campos Silva

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeiro:

Mailson De Souza Oliveira

Equipe de apoio:

Crislane Reis Alves

Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo

Marcelo Dos Santos Rufino

Rafael Araujo Campos Silva

Art. 3º - Autorizar o pagamento de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 01 de outubro de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
OAB/MT nº 24932/O
Gerente de Departamento Jurídico

000046

EDITAL DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 046/2020****TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR LOTE"**

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE CAVALETES, PLACAS, ADESIVOS E BANNERS, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
TIPO DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR LOTE
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.
DATA DA ABERTURA	29/10/2020. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	E-mail: assessoria.coder@gmail.com Site: www.coderroo.com.br
TELEFONE	(66) 3439-3420
HORÁRIO	08h00 min (Horário local) <i>Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do</i>

1 A
8

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000047

	correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.
LOCAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado. Poderá também ser baixado pela internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com

1. PREÂMBULO:

1.1. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 55/2020, de 01 de outubro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N. ° 046/2020

1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

000048

1.4. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação.

1.5. Não serão considerados os envelopes entregues após o horário marcado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.6. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, **novo ou formatado**, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1.411, CEP: 78.718-104 - Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**. Os esclarecimentos e dúvidas a respeito do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE CAVALETES, PLACAS, ADESIVOS E BANNERS, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo;

3.2. Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrente da elaboração e apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado;

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

3.3.2. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública e/ou CIA;

3.3.3. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.3.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3.5. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa, que também se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

3.3.6. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública e/ou CIA, independentemente do objeto contratado;

3.3.7. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

3.3.8. Cooperativas, exclusivamente nos casos em que o objeto do certame requer subordinação de mão de obra (Fundamentação: art. 5º da Lei 12.690/12 e Acórdãos TCU 1937/03, 307/04, 1148/05);

3.3.9. Cooperativas em que seu objeto social não tem escopo com o objeto do certame. (Fundamentação: art. 10, §2º da Lei 12.690/12).

3.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante e os demais documentos descritos abaixo.

4.1.1. Apresentar cópia do:

- a) Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; no caso de cooperativas apresentar o estatuto social e a ata de constituição da diretoria;

b) Documento oficial com foto do proprietário, (sendo mais de um proprietário, deverá apresentar o documento de todos os proprietários).

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida, ou;

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento – modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida;

4.1.4. Além dos documentos descritos nos subitens 4.1. ao 4.1.3. deverão apresentar:

a) Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III);

b) Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI);

c) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, caso a empresa seja beneficiária, (Modelo Anexo IV).

Obs.: Deverá apresentar juntamente com a declaração de beneficiária da Lei nº 123 de 2006 a comprovação conforme item "4.7. " Sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei.

4.1.5. O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços** e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

000052

4.1.6. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independente do documento ser original, cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

4.2. OBSERVAÇÕES:

4.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada;

4.4.1. Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência do Pregoeiro, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, esta estabelecerá prazos iguais aos licitantes;

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

4.6. A licitante que não for credenciada ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida;

4.7. Em se tratando de Microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial;****

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006;

4.9. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", sob pena de não aceitabilidade;

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

4.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social, declarações etc.) ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos na fase do credenciamento;

4.10.2. Não precisam de carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio, o administrador eleito ou o proprietário.

000054

4.10.3. Os documentos do credenciamento **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n. ° 01 e 02;**

4.10.4. Serão admitidos envelopes enviados por remessa postal, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos e demais atos da sessão.

4.10.5. A empresa que enviar os envelopes por **remessa postal,** deverão enviar fora dos envelopes descritos no item 5.2.1, as declarações, conforme anexo III, IV e VI do edital.

4.10.6. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

4.10.7. Caso o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio encontre algum documento, no credenciamento, que deveria constar da "Proposta de Preços" ou da "Documentação de Habilitação", será informado ao representante da licitante, a quem poderá incluí-lo no seu respectivo envelope e proceder ao novo lacramento, antes do final do credenciamento.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.10.8. O Pregoeiro poderá considerar como formal: erros no credenciamento, como de digitação ou outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

000055

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s) se assim o desejarem;

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N. ° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. ° ___/2020

MENOR PREÇO POR LOTE

RAZÃO SOCIAL E N.° DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N. ° 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. ° ___/2020

MENOR PREÇO POR LOTE

RAZÃO SOCIAL E N.° DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n. ° 1 – Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n. ° 2 – Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

6. **DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada digitada, impressa e assinada, com a composição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo VII (Termo de Referência), devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais;

6.1.1. Para cada lote ofertado deverá ser apresentado uma proposta única e individualizada, em hipótese nenhuma apresente mais de 02 (duas) propostas de preços para o mesmo lote. Após a elaboração das propostas, inseri-las num envelope único;

6.1.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, indicar o n.º deste Pregão o n.º do item, marca do produto, razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, conforme modelo de proposta no anexo (I);

6.1.3. Especificação clara do objeto licitado, seja: material ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

6.2. O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

000057

6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes poderão deixar de apresentar preços para um ou mais lotes.

6.2.4. Só será aceito um valor por lote.

6.3. A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância às cláusulas e condições deste instrumento, e total sujeição à legislação pertinente ao processo licitatório e ao objeto ofertado na licitação.

6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, entrega, execução do objeto e demais concernentes à plena execução do objeto.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens serem entregues sem ônus adicionais.

6.6. O prazo de contratação do objeto licitado será de acordo com as regras específicas fixadas no termo de referência.

6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

6.8. Deverá conter na proposta de preços o nome do Banco, número da conta, da agência e nome da proponente;

000058

6.9. A proposta poderá ser assinada por quem tem legitimidade, com poder expresso para formulá-la.

6.10. Não serão aceitas propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

6.11. A não indicação dos prazos de entrega e execução ou a indicação dos mesmos errada exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.14. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 - Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que o (a) Pregoeiro (a) possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

Art. 31. "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

000059

Inciso VIII. "Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - **Conmetro;**" (grifo nosso)

6.15. O Pregoeiro considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado os prazos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por centos superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

000060

7.5.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo encaminhado o objeto para que seja adjudicado pela autoridade superior.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, onde será encaminhado o objeto a autoridade superior para que a mesma adjudique ao vencedor.

000061

7.13. Nas situações previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes presentes.

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

7.17. Para efeito do disposto no subitem 7.15., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

000062

7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 7.15.** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.22. A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

7.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, nos termos dispostos neste edital.

7.26. Os valores ofertados para cada item que irão compor o valor total do lote, não poderão em hipótese alguma, serem aceitos para fim de adjudicação superiores à média unitária de preços.

7.27. Da aceitabilidade da proposta melhor classificada, não será aceita a proposta ou melhor lance classificado cujo preço seja acima do valor estimado pela Administração ou manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

000063

7.27.1. Comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.27.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.28. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na sessão pública, no **envelope n.º 02**, conforme abaixo relacionados, os mesmos **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação.**

OBS: As empresas que apresentar no ato do credenciamento cópia autenticada eletronicamente, por cartório competente ou por servidor da CIA dos documentos descritos nos subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6 a sua apresentação na documentação de habilitação "Envelope nº 02", fica facultada.

8.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

8.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticado em cartório;

000064

8.1.3. Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, autenticado em cartório;

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticado em cartório;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.6. Documento oficial com foto dos proprietários (sócios), devidamente autenticado em cartório.

8.1.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.7.1. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

8.1.7.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V).

8.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

8.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a

000065

60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

8.3.4. Certidão Negativa De Débitos Referente aos Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

8.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho.

8.4. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.4.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**.

8.4.2. Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

000066

8.4.3. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuírem validade expressa fixada por lei.

8.5. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos referentes ao envelope nº 02 em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.6. Os licitantes poderão apresentar documentos autenticados de forma eletrônica, por cartório digital. Documentos assinados eletronicamente, desde que os mesmos atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.7. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com as cópias, para que o Pregoeiro ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original. Exceto os documentos e certidões que exigem autenticação em cartório competente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

8.8. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores e fazer consultas de empresas inidôneas ou suspensas de licitar, para fins de habilitação.

8.9. O documento apresentado sendo original ou cópia, não poderá ser retirado do processo em hipótese alguma, não sendo permitido novo ingresso de documentação nem retirada.

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente para negociação, e assim sucessivamente.

8.11. Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer exigência deste Edital e seus Anexos, o (a) pregoeiro (a) irá declarar a empresa inabilitada.

8.12. A CIA realizará consulta em nome da sociedade empresária junto ao:

8.12.1. Cadastro Unificado Nacional de empresas inidôneas - TCU, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

8.13. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, o mesmo poderá ser protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, onde será encaminhado ao Setor de Licitações, ou ainda, por remessa postal ou encaminhado via e-mail.

9.2. Caberá o (a) pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da impugnação.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.4.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

10.1.1. Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhados via e-mail, remessa postal ou protocolizado na sede da CIA, dentro do prazo.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso, sendo encaminhado o objeto para adjudicação ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT - **CODER**.

10.7. No tocante aos recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme descrito no termo de referência.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

13.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta da ata de registro de preços, bem como na minuta do contrato.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação;

000070

14.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada;

14.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar, número do item, descrição do item, número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER;

14.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

14.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

14.5.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail adm.coderroo@gmail.com da Diretoria da CIA;

000071

14.6. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER convocará** a licitante vencedora para no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

15.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica a CIA a obrigatoriedade da execução da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência;

15.3. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

15.4. Como condição para a celebração da Ata, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

15.5. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA, salvo hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013;

15.6. A Ata de Registro de Preços será regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes previstas neste edital;

15.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada até 50% (cinquenta) por cento, por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame,

000072

mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da autorização, desde que devidamente observada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores;

15.8. Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos itens que tenha interesse;

15.9. Caberá ao Fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que a contratação não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

15.10. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a ATA no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16. DO CONTRATO:

16.1. Será formalizado com a empresa vencedora da licitação o contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo IX deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. A assinatura da nota não gera obrigação imediata para a execução desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de solicitação pelo setor requerente.

17. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

17.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

17.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

17.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 17.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para negociação ou revogar a licitação.

17.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

000074

17.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

17.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 17.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 17.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

17.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 17.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

17.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

17.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado;

17.6. Aplicam-se as cooperativas os benefícios da LC 123/2006, com base no Artigo 34 da Lei nº 11.488/2007.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução da contratação, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa,

000075

estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93;

18.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

18.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação.

18.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

18.4.1. O atraso no fornecimento do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da contratação, por dia de atraso.

18.4.2. A inexecução total da contratação sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

000076

18.4.3. O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

18.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da contratação, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

18.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da Contratação caso a entrega da contratação pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

18.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

18.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

18.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

18.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

18.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

18.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:

19.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

19.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

19.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item;

19.2. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.2.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

19.2.2. Por razões de interesse pública, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;

19.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.4. Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

000078

19.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

20. DA ADJUDICAÇÃO:

20.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante vencedora pela autoridade superior, que atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. É facultada o (a) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência ou suspensão da sessão destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. A autoridade superior para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme prevê o Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

21.2.1. A anulação do procedimento induz ao da ata e do contrato.

21.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento na contratação.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão no setor de licitação à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

21.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

21.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto e publicado na imprensa oficial, exceto quando inquestionavelmente a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

000080

21.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

21.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, até 01 (um) dia útil antes da data de abertura do referido Pregão Presencial, devidamente protocolado no protocolo central, via e-mail, pessoalmente ou por telefone.

21.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Federal nº 13.303/2016.

21.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

22. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

22.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (envelope nº 01 Proposta);

22.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos, reconhecido firma);

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

ICODER

000081

22.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR n. °123, DE 2006, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR, CONFORME ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, (apresentar no envelope nº 2 - documentos de habilitação);

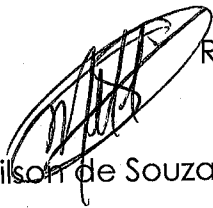
22.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;

22.8. ANEXO VIII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

22.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO.

Rondonópolis-MT, 15 de outubro de 2020.


Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro

DE ACORDO: _____

ASSESSORIA JURÍDICA

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE
ANEXO I**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: ____/2020. Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Licitante: _____ CNPJ N.º: _____

Tel. Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel. Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Lote xx

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	MARCA OU FABRICANTE	QUANTIDADE	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
1						

Valor Total do Lote xxxxxx (em algarismo e por extenso)

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, conforme fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO N°

NOME DA AGÊNCIA N°

NÚMERO DA CONTA

Local/Data.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

APRESENTAR NO ENVELOPE N° 01- PROPOSTA

Y

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ___/2020.

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF
sob o n.º _____, sediada à _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF
n.º _____, declara como nosso representante legal na Licitação em
referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais
como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances
verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos,
desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel
cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do proprietário da empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser reconhecido firma e entregue o
Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas
fora dos envelopes n.º 01 e 02.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2020.

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
 - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Nome completo)

CNPJ da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N. ° 123, DE 2006**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Senhor(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA, para fins do
disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º ____/2020, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na
presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006.
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n. ° 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.

000086

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ____ de ____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ) RONDONÓPOLIS

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 – documentos de habilitação.

8

000087

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 00x/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.

000088

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE CAVALETES, PLACAS, ADESIVOS E BANNERS, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1. Justificativa dos cavaletes

A CODER é uma empresa no qual seus serviços prestados em vias públicas requerem a intensa movimentação de caminhões, máquinas pesadas e colaboradores, o que pode acarretar em acidentes se não houver sinalização adequada para orientação da população.

O Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997, traz em sua letra os seguintes artigos que refletem nas atividades exercidas pela empresa:

Art.29 - VIII "Os veículos prestadores de serviços de utilidade pública, quando em atendimento na via, gozam de livre parada e estacionamento no local da prestação de serviço, **DESDE QUE DEVIDAMENTE SINALIZADOS**, devendo estar identificados na forma estabelecida pelo CONTRAN".

Art.94: "Qualquer obstáculo à livre circulação e à segurança de veículos e pedestres, tanto na via quanto na calçada, caso não possa ser retirado, deve ser devida e imediatamente sinalizado".

000089

Art. 95, § 1º: "A obrigação de sinalizar é do responsável pela execução ou manutenção da obra ou do evento".

A Companhia conta com vários setores: Obras de Construção Civil, Pavimentação asfáltica, Pavimentação de Vias Públicas (Tapa Buraco), Microrrevestimento, Lama Asfáltica, Urbanismo e Iluminação Pública. Dentro de cada setor existem várias equipes que necessitam de sinalização através de cavaletes para orientarem as pessoas quanto a vias e pontes interditadas, trecho em obras, manutenção de vias, desvios, homens e máquinas na pista e demais orientações visando a prevenção e acidentes.

O quantitativo referente a solicitação de cavaletes refletem ao atendimento dessas equipes. Previu-se também a reposição caso ocorra perda total devido a veículos passarem por cima, e até mesmo furtos, pois muitas das vezes os cavaletes permanecem no trecho.

A Companhia recebe, armazena e transporta produtos inflamáveis, devendo ter sinalização para que durante o manuseio dos tanques pessoas não fumem e nem se aproximem, por isso foi solicitado cavaletes de "NÃO FUME, AFASTA-SE".

O quantitativo solicitado reflete a necessidade da sinalização na área de tanques do pátio da empresa e no trecho através do caminhão meloso e espargidor.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

2.2. Justificativa das placas

As placas foram solicitadas para atender a demanda de todos os setores internos da Companhia como: marcenaria, oficina, solda, refeitório e áreas comuns a todos os funcionários, a fim de orientar quanto aos riscos existem nos locais de trabalho, ao uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, riscos elétricos, área de bomba de combustíveis e proibido fumar.

Foram solicitadas também, placas para a orientação dos usuários das vias ao entorno da CODER quanto a entrada e saída de veículos, a fim de evitar acidentes de trânsito envolvendo nossa frota, colaboradores e terceiros.

Bonecos em dimensões reais e delineadores de sinalização foram solicitados para auxiliar na sinalização das obras que requerem maior risco de acidente.

2.3. Justificativa dos adesivos

A solicitação de adesivos justifica pela necessidade de orientações de segurança nas máquinas referente ao manuseio e operação, orientando quanto das partes vivas, fontes de calor, choque, distanciamento, entre outras informações para garantir a segurança do operador, mecânico, colegas de trabalho e terceiros.

O adesivo de velocidade máxima justifica para adequação da velocidade máxima permitida pelos nossos colaboradores, estando de acordo com as normas de trânsito, devendo a população ficar informada e em caso de imprudência devido a velocidade, fazer reclamações.

2.4. Justificativa dos banners em lona

Os banners serão utilizados para informações de segurança quanto ao manuseio dos derivados de petróleo manipulados na usina. Objetivando orientar quanto as características químicas e físicas do produto, de forma clara e objetiva, quanto a acidentes por ingestão, inalação e contato, quanto ao derramamento do produto no solo e o seu devido descarte, além das medidas de combate à incêndios.

O Mapa de risco é um documento que toda a empresa deve conter para orientar seus funcionários e visitantes quanto aos riscos existentes em cada setor. A solicitação desse documento em formato de banner em lona visa atender a Norma regulamentadora Nº 05, Portaria 3./78 do Ministério do Trabalho.

O material em lona foi escolhido para esse tipo de sinalização por ser mais versátil e flexível a sua utilização em vários espaços e de diferentes formas.



000091




3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.


4. DOS ITENS:

LOTE 01 - CAVALETES

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTDE
1	<p align="center">ATENÇÃO MÁQUINAS E HOMENS NA PISTA.</p> <p>DIMENSÕES: 700 mm X 900 mm MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>		50
2	<p align="center">PERIGO PONTE INTERDITADA</p> <p>DIMENSÕES: 700 mm X 900 mm MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>		16

3	<p align="center">ATENÇÃO MANUTENÇÃO DE VIAS.</p> <p>DIMENSÕES: 700 mm X 900 mm MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>		30
4	<p align="center">ATENÇÃO TRECHO EM HORAS.</p> <p>DIMENSÕES: 700 mm X 900 mm MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>		40
5	<p align="center">DESVIO À DIREITA</p> <p>DIMENSÕES: 500 mm X 700 mm MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, SETE PRETA REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>		15

A
Y


DESVIO À ESQUERDA	
6	<p>DIMENSÕES: 500 mm X 700 mm MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, SETA PRETA REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>
	
	15



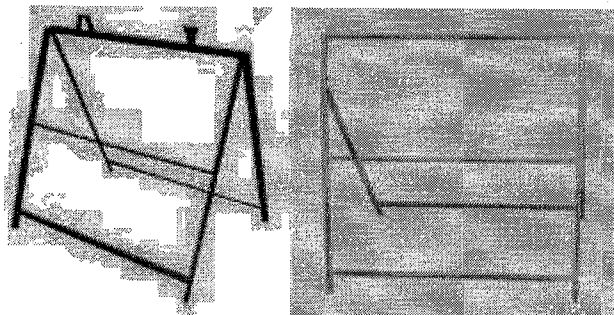
7	<p align="center">ATENÇÃO VIA INTERDITADA</p> <p>DIMENSÕES: 700 mm X 900 mm MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CVALETE.</p>	 <p>A rectangular safety sign with a black border. The top half has a black background with the word "ATENÇÃO" in large, white, bold, sans-serif capital letters. The bottom half has a white background with the words "VIA INTERDITADA" in black, bold, sans-serif capital letters. In the bottom right corner, there is a small logo for "CODER".</p>	20
8	<p align="center">PERIGO NÃO ULTRAPASSE RISCO DE ACIDENTE.</p> <p>DIMENSÕES: 700 mm X 900 mm MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CVALETE.</p>	 <p>A rectangular safety sign with a black border. The top half has a black background with the word "PERIGO" in large, white, bold, sans-serif capital letters. The bottom half has a white background with the words "NÃO ULTRAPASSE RISCO DE ACIDENTE" in black, bold, sans-serif capital letters. In the bottom right corner, there is a small logo for "CODER".</p>	20
9	<p align="center">PERIGO AFASTA-SE NÃO FUME.</p> <p>DIMENSÕES: 400 mm x 550 mm MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR BRANCA LEGENDA NA COR PRETO, ORLA INTERNA PRETO 10 MM, ORLA EXTERNA BRANCA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CVALETE.</p>	 <p>A rectangular safety sign with a black border. The top half has a black background with the word "PERIGO" in white, bold, sans-serif capital letters. The bottom half has a white background with the words "NÃO FUME" and "AFASTA-SE" in black, bold, sans-serif capital letters. In the bottom right corner, there is a small logo for "CODER".</p>	06

000095

<p>10</p>	<p>ATENÇÃO MÁQUINAS E HOMENS NA PISTA A 500 m</p> <p>DIMENSÕES: 450 mm x 600 mm</p> <p>MATERIAL:</p> <p>PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM.</p> <p>CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>		<p>07</p>
<p>11</p>	<p>ATENÇÃO OBRAS A 500 m Reduza a Velocidade</p> <p>DIMENSÕES: 450 mm x 600 mm</p> <p>MATERIAL:</p> <p>PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM.</p> <p>CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>		<p>07</p>
<p>12</p>	<p>ATENÇÃO OBRAS A 100 m Reduza a Velocidade</p> <p>DIMENSÕES: 450 mm x 600 mm</p> <p>MATERIAL:</p> <p>PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM.</p>		<p>08</p>

	<p>CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>	
13	<p>ATENÇÃO Máquinas e Homens na Pista a 100m</p> <p>DIMENSÕES: 450 mm x 600 mm</p> <p>MATERIAL:</p> <p>PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM.</p> <p>CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>	 <p>08</p>

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS



MODELO DOS CVALETES

A
8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis


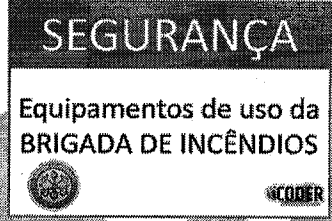


Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT





000097

LOTE 02 - PLACAS

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD E
1	<p align="center">SEGURANÇA</p> <p align="center">Somente funcionários deste setor devem circular e permanecer nesta área.</p> <p>DIMENSÕES: 400 mm x 650 mm MATERIAL: PVC.</p>		08
2	<p align="center">SEGURANÇA</p> <p align="center">EQUIPAMENTOS DE USO DA BRIGADA DE INCÊNDIO.</p> <p>DIMENSÕES: 400 mm x 500 mm MATERIAL: PVC.</p>		02
3	<p align="center">PERIGO</p> <p align="center">Inflamável Proibido Fumar.</p> <p>DIMENSÕES: 600 mm x 800 mm MATERIAL: ACM.</p>		05
4	<p align="center">PROIBIDO FUMAR.</p> <p>DIMENSÕES: 250 mm x 300 mm MATERIAL: PVC.</p>		15

8

<p>5</p>	<p>BOMBA DE COMBUSTÍVEL. Desligue o motor PERIGO Proibido Fumar.</p> <p>DIMENSÕES: 500 mm x 600 mm MATERIAL: ACM.</p>		<p>04</p>
<p>6</p>	<p>PROIBIDO O USO DE CELULAR.</p> <p>DIMENSÕES: 200 mm x 250 mm MATERIAL: ACM.</p>		<p>05</p>
<p>7</p>	<p>PERIGO Proibido Estacionar na Área de Tanques.</p> <p>DIMENSÕES: 400 mm x 600 mm MATERIAL: ACM.</p>		<p>03</p>
<p>8</p>	<p>PERIGO Entrada somente para funcionários.</p> <p>DIMENSÕES: 700 mm x 800 mm MATERIAL: ACM.</p>	<p>CRIAR ARTE</p>	<p>02</p>
<p>9</p>	<p>PERIGO Risco de Choque Elétrico.</p> <p>DIMENSÕES: 600 mm x 800 mm MATERIAL: PVC.</p>		<p>10</p>
<p>10</p>	<p>USO OBRIGATÓRIO DOS EPIS NESTA ÁREA (Colorido).</p> <p>DIMENSÕES: 600 mm x 800 mm</p>	<p>CRIAR ARTE</p>	<p>06</p>

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-194

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000099

	MATERIAL: PVC.		
11	<p align="center">NORMAS DE SEGURANÇA GERAL (Colorido).</p> <p>DIMENSÕES: 600 mm x 800 mm MATERIAL: PVC.</p>	CRIAR ARTE	04
12	<p align="center">NORMAS DE SEGURANÇA POR SETOR (Colorido).</p> <p>DIMENSÕES: 400 mm x 500 mm MATERIAL: PVC.</p>	CRIAR ARTE	10
13	<p align="center">ATENÇÃO ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS PESADOS.</p> <p>DIMENSÕES: 800 mm x 1000 mm</p> <p>MATERIAL: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA COM FUNDO NA COR LARANJA LEGENDA NA COR PRETO, ORLA INTERNA PRETO 10 MM, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. REFLETIVA (MODELO RODOVIA).</p>		04
14	<p align="center">ATENÇÃO ENTRADA E SAÍDA DE MOTOS</p> <p>DIMENSÕES: 400 mm x 500 mm</p> <p>MATERIAL: MATERIAL: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA COM FUNDO NA COR LARANJA LEGENDA NA COR PRETO, ORLA INTERNA PRETO 10 MM, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. REFLETIVA (MODELO RODOVIA).</p>		02
15	<p align="center">ATENÇÃO Em manutenção Não ligue Mecânico Responsável:</p>		05

	DIMENSÕES: 250 mm x 300 mm MATERIAL: PVC		
16	<p>Perigo Não ligue Estou trabalhando neste equipamento Nome do responsável: No verso deve conter a seguinte informação: Esta etiqueta só pode ser removida pela pessoa indicada no verso.</p> <p>DIMENSÕES: 150 mm x 200 mm MATERIAL: PVC.</p>		10
17	<p>Boneco sinalizador de obras refletivo.</p> <p>Dimensão mínima; Altura: 1,95 m, Largura: 1,20 m, Peso: 8 kg MATERIAL: Plástico moldado super-resistente</p>		06
18	<p>DELINEADORES DE SINALIZAÇÃO</p> <p>DIMENSÕES: 400 mm X 500 mm</p> <p>MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, COM FUNDO NA COR LARANJA, SETA NA COR PRETA REFLETIVA. (MODELO RODOVIA).</p>		50

LOTE 03 - ADESIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO ADESIVOS	*IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD
------	--------------------	---------------------	-----

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000101

1	Normas de Segurança no manuseio e operação com máquinas (Colorido) Dimensão: 200 mm X 250 mm	CRIAR ARTE	70
2	VELOCIDADE MÁXIMA (Colorido). Dimensão: 200 mm X 250 mm.	CRIAR ARTE	60





000102

LOTE 04 - BANNER EM LONA

ITEM	DESCRIÇÃO BANNER	*IMAGEM ILUSTRATIVA	QTDE
1	ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA NOS TRABALHOS COM PRODUTOS DERIVADOS DO PETROLEO. DIMENSÕES: 800 mm x 1000 mm		04
2	DIVULGAÇÃO DA SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - SIPAT DIMENSÕES: 700 mm x 1700 mm	CRIAR ARTE	02
3	ORIENTAÇÕES SOBRE COLETA SELETIVA. DIMENSÕES: 500 mm x 700 mm	CRIAR ARTE	08
4	CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO DIMENSÕES: 800 mm x 1200 mm	CRIAR ARTE	05
5	MAPA DE RISCO DIMENSÕES: 800 mm x 1000 mm	CRIAR ARTE	02

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.1. Cabe a Contratada a responsabilidade pela arte das placas, cavaletes, adesivos e banners. Devendo passar pela aprovação da Contratante antes da confecção;

4.2. Entregar produtos com qualidade física (materiais utilizados de alta durabilidade) e visual (cores vivas, boa visibilidade e resolução);

4.3. As placas devem vir com furos para a fixação.



000103

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 5.1. A Aquisição será feita através de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote;
- 5.2. Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Prazo de Entrega

- 6.1.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias para entrega;
- 6.1.2. Caso necessite substituir algum item entregue em desacordo, o mesmo deverá ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias para cavaletes e placas e 01 (um) dia para os demais itens.

6.2. Local e Horário de Entrega



000104

6.2.1. Entregar os produtos, sem custos para a CONTRATANTE, no endereço da sede da Companhia, localizado na Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva, Rondonópolis - MT, no horário das 07:00 as 17:00 horas, no setor de Almoxarifado ou em outro local previamente especificado pela CONTRATANTE;

6.2.2. O descarregamento do material ficará a cargo da CONTRATADA.

6.3. Das Condições de Recebimento

6.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que serão observadas apenas as informações constantes na nota fiscal e documentos de regularidades fiscais especificados no Edital, no qual a nota fiscal será confrontada com a Pedido de Compra emitido pela Contratante;

6.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material para aceitação, que deverá acontecer em até 01 (um) dia útil, contados a partir do recebimento provisório;

6.3.3. Os itens estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado;

6.3.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios da qualidade e quantidade dos produtos entregues.

7. DO PAGAMENTO



000105

7.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

7.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa CONTRATADA, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da nota fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

8.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas de acordo com esse documento e outras disposições do Edital;

8.2. Entregar os produtos confeccionados com materiais de boa qualidade dos materiais e impressão visual;

8.3. Reparar, remover, refazer ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, os itens que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias para cavaletes e placas 01 (um) dias para os demais itens;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000106

- 8.4. Assegurar ao Contratante o direito de sustar, recusar ou mandar refazer o serviço que não esteja em conformidade com as especificações deste documento;
- 8.5. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, reponsabilizando pelo transporte, acondicionamento e descarregamento;
- 8.6. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados, assegurando a sua qualidade, segurança, durabilidade e desempenho;
- 8.7. Responsabiliza-se pelos encargos trabalhistas, previdenciarios, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do Termo de Referência;
- 8.8. Manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 8.9. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda por quaisquer que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- 9.2. Proceder à ampla fiscalização sobre fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada;



000107

9.3. Rejeitar todo ou em parte os itens entregues em desacordo com as especificações propostas no Termo de Referência;

9.4. Notificar a CONTRATADA, no caso de irregularidades encontrada na entrega dos itens solicitados;

9.5. Notificar a CONTRATADA do não recebimento dos produtos licitados solicitados pela CONTRATANTE;

9.6. Indicar fiscal de contrato responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

10. DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação, relacionados nos itens 10.1 e 10.2, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;



000108

10.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.5. Documento oficial com foto dos proprietários (sócios), devidamente autenticados em cartório ou servidores da CIA.

10.2. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

10.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia esta deverá estar autenticada em cartório competente ou por servidor da CIA, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

10.3. Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e do Ministério da Fazenda;

10.3.3. Certidão Negativa de débitos Relativos aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

10.3.4. Certidão Negativa de Débitos referentes aos Tributos Municipal expedida pela Secretaria da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;



10.3.5. Certificado de Regularidade de situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

10.3.6. Certidão Negativa de débitos trabalhistas (CNDT), perante a justiça do trabalho.

10.4. Outras Comprovações

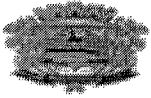
10.4.1. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

10.4.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, modelo conforme Edital.

11. REEQUILÍBRIO

11.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência;

11.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica do seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação;

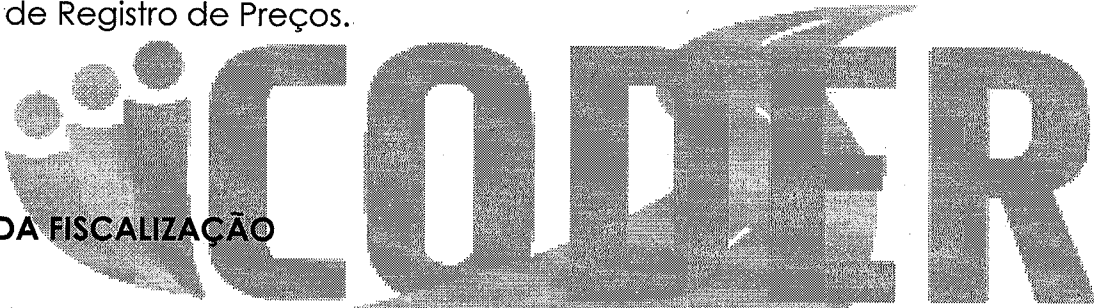


000110

11.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da diretoria da companhia e mediante a parecer jurídico.

12. DA SOLICITAÇÃO

12.1. A solicitação do material será conforme necessidade da cia, através da Ata de Registro de Preços.



13. DA FISCALIZAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

13.1. A fiscalização ficará a cargo do respectivo Fiscal, que será nomeado através de Resolução para tal atribuição;

13.2. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto;

13.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no edital.

Y



000111

14. DA GARANTIA

14.1. Durante o prazo de contratação o fornecedor fica obrigado a dar garantia dos itens licitados.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada;

15.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993;

15.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata e poderão ser alterados, desde que verificado o dispositivo no art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões;

15.4. Os itens que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em Ata para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

Termo de Referência Elaborado por:

Sebastião Matos de Souza
Presidente da CIPA - CODER

Conforme Decreto Nº 10.024/2019, Art. 14, II, o Termo de Referência deve ser aprovado por autoridade competente ou quem por ele delegar.

Rondonópolis, 15 de setembro de 2020.



000112

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSATA Nº **XXX/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DE RONDONÓPOLIS - CODER**, E (O) A EMPRESA:
XXXXX ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE
NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER,
pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis,
Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-
104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato
representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**,
brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-
8MD/EB - MS, inscrito no CPF n.º 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta
cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora
Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, brasileira,
solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7
SSP/MT, inscrita no CPF n.º 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade
de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado
simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita
no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com
sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxx n.º x.xxx,
xxxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx,



xxxxxxxxx, portador do RG. nºx.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 046/2020, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECCÃO DE CAVALETES, PLACAS, ADESIVOS E BANNERS, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

1.1. A ata tem por objeto:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor		
				Marca	Unitário	Valor Total

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:



000114

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000115

empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



000116

3.11. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:**

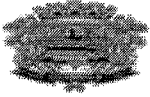
"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.14. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela **CONTRATANTE**;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000117

3.16. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.17. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.18. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.19. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.20. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

3.21. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de

4
8



000118

referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.23. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.2. A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.



000119

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.8.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.



000120

4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.



000121

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



000122

7.1. O valor total do lote xx é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).

7.2.1. Fica ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem 7.7 desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000123

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21, de junho de 1993.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.



000124

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

7.6. **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprove a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2020 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



000125

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;

✱
Y



000126

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.



000127

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade superior) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.



000128

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.



000129

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

8



000130

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

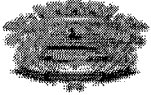
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 046/2020** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000131

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., ____ de _____ de 2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER.
CONTRATANTE

CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

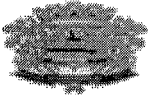
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

RG N.º

DE ACORDO: Flávia R. de M. Carvalho

Assessoria Jurídica

Handwritten marks and signature at the bottom right corner.



000132

ANEXO IX**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER**, E A EMPRESA:
XXXXX ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O
FIM QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER,
pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis,
Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-
104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato
representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**,
brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-
8MD/EB - MS, inscrito no CPF n.º 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta
cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora
Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, brasileira,
solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7
SSP/MT, inscrita no CPF n.º 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade
de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado
simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita
no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com
sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxx n.º x.xxx,
xxxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx,

Y

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000133

xxxxxxxxx, portador do RG. nºx.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 046/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE CAVALETES, PLACAS, ADESIVOS E BANNERS, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

2.2. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

2.2.1. Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n.º 046/2020;



000134

2.2.2. TERMO DE REFERÊNCIA;

2.2.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. ° XX/2020;

2.2.4. Proposta de Preços readequada da CONTRATADA.

2.3. Os documentos referidos acima são considerados suficientes para, em complemento a este instrumento contratual, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato.

3.2. Cumprir o objeto licitado, executando a contratação conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.

3.4. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, entrega, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus



000135

empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.

3.6. Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

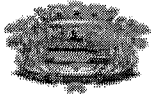
3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Y



000136

3.11. Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

3.13. A empresa se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos pela **CONTRATANTE**.

3.14. Executar a contratação dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**.

8



000137

3.16. Executar a contratação de acordo com o cronograma estipulado pela **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, através do cronograma de serviços.

3.17. Os fornecimentos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas deverá ser substituído de acordo com termo de referência, contados da solicitação da substituição dos mesmos.

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) item (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período pela substituição, conforme termo de referência, daqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais.

3.20. A empresa vencedora deverá executar a contratação de acordo com as especificações constantes do Edital e no termo de referência, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000138

prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades estabelecidas neste Edital.

3.21. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital, totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.23. A contratação deverá ser executada, conforme descrições no termo de referência.

3.24. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA, adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.25. Proceder o fornecimento conforme termo de referência.

3.26. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) ITEM (S)

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000139

4.1. A contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, de acordo com os preços finais ofertados, de forma que atenda às necessidades da CIA.

4.2. A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, entregas, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, entrega, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.

4.5. Constatadas irregularidades na contratação do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.6. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000140

4.7. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.7.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.8. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.9. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução do objeto de acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



000141

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula sétima deste Contrato.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a execução realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.

5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à



000142

contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com o contrato e termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

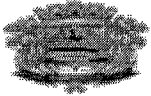
6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total do lote xx do contrato é de **R\$ XXXXXX** (.....) de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributo, combustível, execução, seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000143

7.2.1. Os preços ofertados são fixos e irrecorríveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem **7.8** deste contrato.

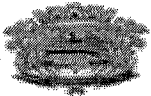
7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000144

ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

7.5. O objeto será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

7.7. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO da execução pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.8. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:



8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/xx/2020 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

9.5. O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000146

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos itens;

9.7.1. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.9. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

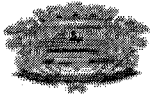
9.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

9.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;

9.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

9.13. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

8



000147

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.



000148

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) do valor total do contrato.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.4.4. Os itens entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso do exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratada.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

8



000149

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

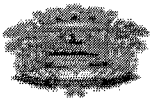
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.



000150

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade competente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente minuta do contrato ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP N° 046/2020** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

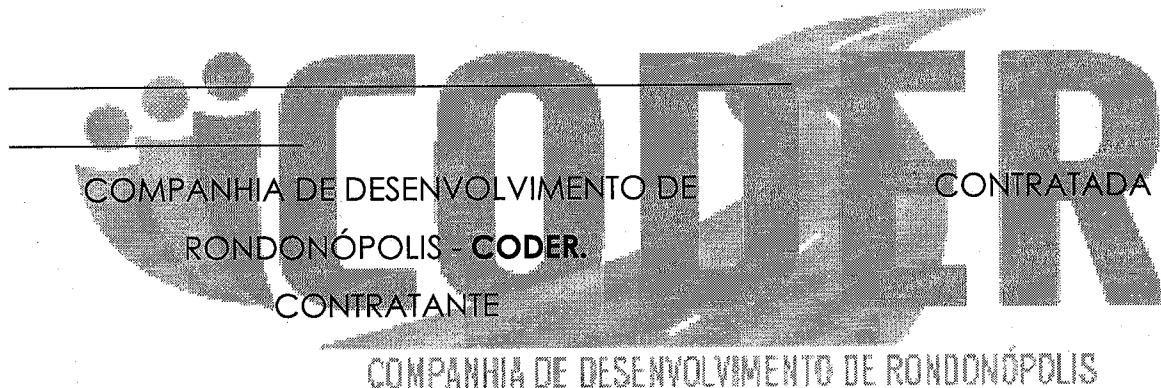


000151

foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., ____ de _____ de 2020.



TESTEMUNHAS:

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO: Maíse R. de M. Carvalho

ASSESSORIA JURÍDICA

Y

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000152

OFÍCIO nº 167/2020/CODER/CPL

Rondonópolis – MT, 15 de outubro de 2020.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**

Para: **Alarice Ribeiro de Miranda Carvalho-Gerente de Departamento Jurídico**

REFERENTE: PARECER PRÉVIO-Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2020.

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 046/2020, objeto trata-se de: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE CAVALETES, PLACAS, ADESIVOS E BANNERS, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

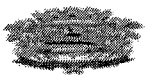
Atenciosamente.

Marilson de S. Oliveira
Pregoeiro



M.S.R

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000153

Ao Senhor
Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 046/2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFEÇÃO DE CAVALETES, PLACAS, ADESIVOS E BANNERS, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

“Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 046/2020, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFEÇÃO DE CAVALETES, PLACAS, ADESIVOS E BANNERS, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, para emissão de parecer”.

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável ao prosseguimento do feito.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 15 de outubro de 2020.

Alarice R. de M. Carvalho
ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
OAB/MT nº 24932/O
Gerente de Departamento Jurídico



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2020****Pregão Presencial SRP Nº. 046/2020****Tipo: Menor Preço Por Lote****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECCÃO DE CAVALETES, PLACAS, ADESIVOS E BANNERS, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.****Abertura da Licitação: Dia 29/10/2020 às 08h00min (Horário local)****Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.**Dúvidas e esclarecimentos:** E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.**Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 15 de outubro de 2020.


Maíson de Souza Oliveira**Pregoeiro**



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2020

Pregão Presencial SRP Nº. 046/2020

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE CAVALETES, PLACAS, ADESIVOS E BANNERS, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 29/10/2020 às 08h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 15 de outubro de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

000157

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 14208439

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

GAB

OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

INSCRIÇÃO: 2393610

HOME
MARIELE ANICÉSIO DE OLIVEIRA CAJANGO

FILIAÇÃO
MARIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA
DENILVA BARBARA ANICÉSIO DE FREITAS

NATALIDADE
RONDONÓPOLIS-MT

DATA DE NASCIMENTO
26/12/1980

RG
19305052 - SSP/MT

CPF
038.916.271-06

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO DECLARADO

VIA EXPEDIDO EM
02 12/07/2018

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
PRESIDENTE

Leonardo Pio da Silva Campos
CONFERE O
DOCUMENTO ORIGINAL

Christiane Jul

000158

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1901791540

NOME
SIMONE AMADEU DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
42017341 SSP/SP

CPF **351.628.498-63** DATA NASCIMENTO **15/02/1986**

FILIAÇÃO
HERMINIO RIBEIRO DA SILVA
LVA
IVANILDE AMADEU DA SILVA
VA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. **B**

Nº REGISTRO **0B375571903** VALIDADE **16/08/2024** 1ª HABILITAÇÃO **03/09/2004**

OBSERVAÇÕES

LOCAL **TUPA, SP** DATA EMISSÃO **19/08/2019**

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

85536656500
SP987400363

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1901791540

Crustome
[Signature]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 126272805201730170885-1
Data: 28/05/2020 17:04:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB79853-CNCX;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro: dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada; reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/126272805201730170885>

000159

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Simone Amadeu da Silva – ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Simone Amadeu da Silva – ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/10/2020 14:49:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Simone Amadeu da Silva – ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

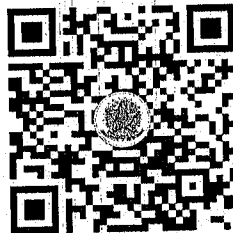
Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 126272810209251640709-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ac8182ad11d16777d0da998ad5b2fa4a21db571dcb0226af1e66eb2d4bea567ed3dcb090b043eba1a07fe6b4a5c71591879d84e181b6262704e95372dc9f4dc



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35128899904		22/08/2013	14/08/2013				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SIMONE AMADEU DA SILVA						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
18.735.711/0001-70	RUA TUPIS			177	SALA 06		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	TUPÃ	SP	17601-030	R\$	30.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE SACOS DE LIXO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

EMPRESÁRIO					
NOME					
SIMONE AMADEU DA SILVA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CARMEM SERRALVO PEREGRINO SILVA			188		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA SEVILHA	TUPÃ	SP	17600-530	420173419	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
351.628.498-63	EMPRESÁRIO				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
11/05/2020	138.891/20-5	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SIMONE AMADEU DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF 351.628.498-63, RG: 420173419 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA CARMEM SERRALVO PEREGRINO SILVA, 188, VILA SEVILHA, TUPÃ - SP, CEP 17600-530, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA TUPIS, 177, SALA 06, CENTRO, TUPÃ - SP, CEP 17601-030.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE SACOS DE LIXO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.		

000161

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35128899904
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/10/2020



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 142136732, terça-feira, 27 de outubro de 2020 às 16:02:35.



Handwritten signature and initials



Simone Amadeu da Silva - ME (SINURB)
CNPJ nº. 18.735.711/0001-70
IE nº. 697.085.553.112
IM nº. 01920850
Rua Tupis, 177
Centro - Tupã/SP
CEP 17601-030
(14) 3722-1420
samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

000162

A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020

DECLARAÇÕES

A empresa **SIMONE AMADEU DA SILVA - ME**, CNPJ. 18.735.711/0001-70, Inscrição Estadual: 697.085.553.112, situada a Rua Tupis, 177 Centro, através de sua representante o Dra. MARIELE ANICÉSIO DE OLIVEIRA CAJANGO, brasileira, portadora do RG nº 1930505-2, CPF nº 038.916.271-06 e OAB/MT nº 23.936, residente e domiciliada na cidade de Rondonópolis/MT,

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.


DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

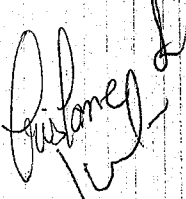


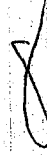
DECLARA, para fins do disposto no Edital, do **Pregão Presencial n.º 46/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. **DECLARA** ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

DECLARA que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

DECLARA, para fins do disposto no Edital, do **Pregão Presencial SRP nº 46/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Tupã, 29 de outubro de 2020.


SIMONE AMADEU DA SILVA - ME
MARIELE ANICÉSIO DE OLIVEIRA CAJANGO
RG 1930505-2
CPF 038.916.271-06
OAB/MT nº 23.936

000163



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVÊNIO TUPÃ
COD. 135

Requerimento de Empresário

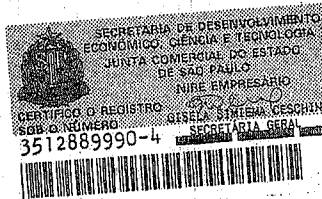
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
SIMONE AMADEU DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e estado)		UF	NACIONALIDADE
Tupã		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)	
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
HERMINIO RIBEIRO DA SILVA		IVANILDE AMADEU DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPIÇÃO
15/02/1986	42017341	9	16/11/2000
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ÓRGÃO EMISSOR	UF
		SSP	SP
		CPF (número)	
		351.628.498-63	
DOMICILIADO EM (logradouro - nro, av, etc.)		NÚMERO	
LAMEDA MANCHESTER		411	
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA INGLESA		17603-660	5487
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Tupã		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
SIMONE AMADEU DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
RUA CARMEM SERRALVO PEREGRINO SILVA		188	
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA SEVILHA		17600-530	5487
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Tupã		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		DORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
30.000,00			
TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM GERAL		
4789099			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ)	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
14/08/2013			Não
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Assinatura da Firma pelo Empresário (ou pelo representante/assistentes/procurador)			
SIMONE AMADEU DA SILVA X			
Assinatura do Empresário (ou pelo representante/procurador)			
SIMONE AMADEU DA SILVA (Empresário) X			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO

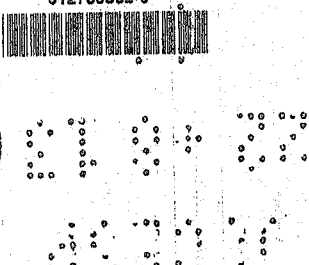
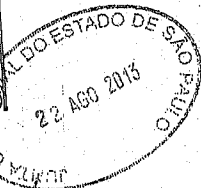
REGISTRO

CONTROLE INTERNET

012789862-0

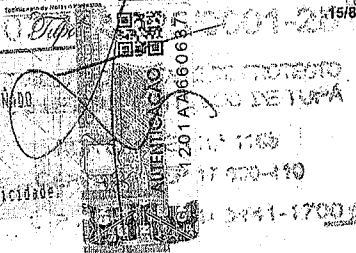


JUCESP



Luis Henrique Parussolo
da Silva
Tabelião

ATA DE AUTENTICAÇÃO
Conforme o original exibido, dou fé: Tupã, 20/07/2020.
LUIZ HENRIQUE PARUSSOLO DA SILVA - TABELIÃO DESIGNADO
BERNARDO ROITZ E SILVA - TABELIÃO SUBSTITUTO
MENER RENATO GABRINI - TABELIÃO SUBSTITUTO
LARISSA PIZANI - ESCRIVENTE
VICTOR LUCAS OLIVEIRA PASSOS - ESCRIVENTE
Valor: R\$ 2,60. Valido somente com o selo de autenticidade.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 126272007200415720522-1
Data: 20/07/2020 12:39:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF59433-MRIB



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
https://azevedobastos.net.br/documento/126272007200415720522

000164

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Simone Amadeu da Silva – ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Simone Amadeu da Silva – ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/07/2020 12:43:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Simone Amadeu da Silva – ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

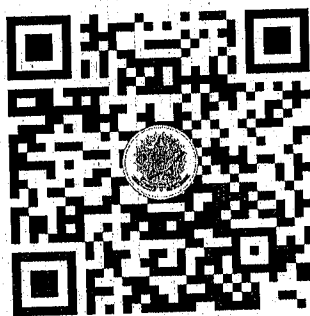
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 126272007200415720522-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfaa0808d7ea15909a756fe5c8321c62929c692ccbb556cd35946b4cc14919708244446e06de61fd9ec2fbcfb2a
d33eb1879d84e181b6262704e95372dc9f4dc



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials:
Simone
J...
1/1



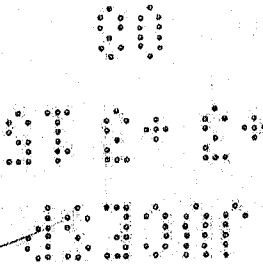
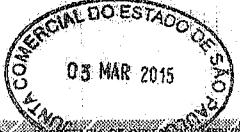
JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

CONVÊNIO TUPÃ
COD. 135

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (sempre para filial)	
3512889990-4			
NOME DO EMPRESÁRIO (sempre, sem abreviaturas): SIMONE AMADEU DA SILVA			
NATURAL DE (caso a seja do Brasil)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Tupã	SP	Brasileira	Feminino
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)	
Solteira(e)			
FILIAÇÃO (pai)		MÃE	
HERMINIO RIBEIRO DA SILVA		IVANILDE AMADEU DA SILVA	
NASCIDO EM (mês de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EMISSÃO
16/02/1986	42017341	9	16/11/2000
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	351.628.498-83	
MUNICÍPIO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA (logradouro - rua, av, etc.)		NÚMERO	
Alameda Manchester		411	
BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Vila Inglesa	17603-660	5487	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Tupã	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL: SIMONE AMADEU DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
Rua Carmem Serralvo Peregrino Silva		188	
BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Vila Sevilha	17600-530	5487	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Tupã	SP	Brasil	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)			
VALOR DO CAPITAL (em escudo)			
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE SACOS DE LIXO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO,		
4780099			
Atividade(s) Secundária(s)	4220104		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DESEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	18.735.711/0001-70		SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanente Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/procureiro)			
SIMONE AMADEU DA SILVA - ME			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procureiro)		
18/02/2015	SIMONE AMADEU DA SILVA (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET
016975566-2



10/2/2015 14:46:59 - Página 1 de 1
Luis Henrique Panzoso da Silva Titular
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 126272007202017516764-1
Data: 20/07/2020, 11:47:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF59170-Z6NM;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bal. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular

J.P.B.



000168

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Simone Amadeu da Silva – ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Simone Amadeu da Silva – ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2020 11:50:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Simone Amadeu da Silva – ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 126272007202017516764-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfaa0808d7ea15909a756fe5c8321c626c55236c418b3413464b952b43f506745d46d9bdb0d8913ec144f85a0825d0eb1879d84e181b6262704e95372dc9f4dc



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Simone Amadeu da Silva
1/1
y



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3612889990-4		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SIMONE AMADEU DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Tupã		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		COR OU RAÇA Branca	
REGIME DE BENS (se casado)		SEXO Feminino	
FILIAÇÃO (Pai) HERMINIO RIBEIRO DA SILVA		FILIAÇÃO (Mãe) IVANILDE AMADEU DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/02/1986	IDENTIDADE (número) 42017341	DIGITO 9	DATA DE EXPEDIÇÃO 16/11/2000
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Carmem Serralvo, Peregrino Silva		CEP 17600-530	NÚMERO 188
BAIRRO/DISTRITO Vila Sevilha		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5487	
COMPLEMENTO		UF SP	PAÍS Brasil
MUNICÍPIO: Tupã			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
(X) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL SIMONE AMADEU DA SILVA		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Tupis		NÚMERO 177	
BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 17601-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5487
COMPLEMENTO SALA 08		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
MUNICÍPIO: Tupã	UF SP	PAÍS Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4741500 Atividade(s) Secundária(s) 4329104 4789099	DESCRIÇÃO DE OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE SACOS DE LIXO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.736.711/0001-70	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO SIMONE AMADEU DA SILVA	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado		
DATA DA ASSINATURA 27/04/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) <input checked="" type="checkbox"/> SIMONE AMADEU DA SILVA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
027504433-5



JUCESP
 11 MAR 2020
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO - JUCESP
 GISELA SIMIEMA CESCHIN
 SECRETÁRIA GERAL
 138.891/20-5



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/126272805201633914900



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000168

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Simone Amadeu da Silva – ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Simone Amadeu da Silva – ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 10:07:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Simone Amadeu da Silva – ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

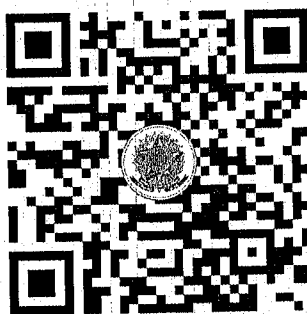
¹Código de Autenticação Digital: 126272805201633914900-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90ab9857d0c0a2bbb056ffce1d358e254783ab4d371aad8747d5f9704a9d03fe9c51879d84e181b6262704e95372dc9f4dc



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials:
A
Priscilla
J
1/1
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000169

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Simone Amadeu da Silva – ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Simone Amadeu da Silva – ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 10:06:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também; o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Simone Amadeu da Silva – ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

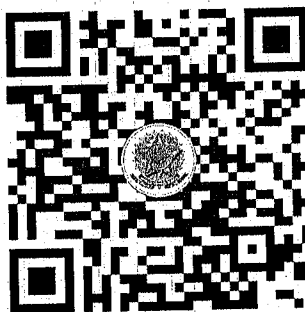
¹**Código de Autenticação Digital:** 126272805201730170885-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90ab5b60a21c7bf140f2be2a5083116d6519d9919755229eda420ccbdcbff4f3
02161879d84e181b6262704e95372dc9f4dc



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Simone Amadeu da Silva – ME (SINURB)
 CNPJ nº. 18.735.711/0001-70
 IE nº. 697.085.553.112
 IM nº. 01920850
 Rua Tupis, 177
 Centro – Tupã/SP
 CEP 17601-030
 (14) 3722-1420
 samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

000170

À
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL	SIMONE AMADEU DA SILVA – ME		
CNPJ	18.735.711/0001-70	IE nº	697.085.553.112
ENDEREÇO	Rua Tupis, 177, Centro – Tupã/SP CEP 17601-030		
TELEFONE, FAX, E-MAIL DA EMPRESA	(14) 9.9870-0267 / 9.9637-1551 / 3722-1420 samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	SIMONE AMADEU DA SILVA		
IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL	42.017.341	NACIONALIDADE	brasileiro
		CPF:	351.628.498-63
TELEFONE, FAX, E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL	Rua Carmem Serralvo peregrino Silva, 188 – Vila Servilha – Tupã/SP (14) 9.9870-0267 / 9.9637-1551 samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br		
CONTA BANCÁRIA ONDE OS PAGAMENTOS SERÃO DEPOSITADOS	BANCO CEF - Agencia 0362 - Conta 3431-6		

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFEÇÃO DE CAVALETES, PLACAS, ADESIVOS E BANNERS, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

LOTE 01 - CAVALETES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD	UNID	VLR.UN	VLR.TOTAL
1	ATENÇÃO MÁQUINAS E HOMENS NA PISTA. DIMENSÕES: 700 mm X 900 mm MATERIAL: PLACA: CONFEÇÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA: PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.	CN SINAL	50	UNID	R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)	R\$ 14000,00 (QUATORZE MIL REAIS)
2	PERIGO PONTE INTERDITADA DIMENSÕES: 700 mm X 900 mm MATERIAL: PLACA: CONFEÇÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM.	CN SINAL	16	UNID	R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)	R\$ 4480,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Simone Amadeu da Silva – ME (SINURB)
 CNPJ nº. 18.735.711/0001-70
 IE nº. 697.085.553.112
 IM nº. 01920850
 Rua Tupis, 177
 Centro – Tupã/SP
 CEP 17601-030
 (14) 3722-1420
 samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

000171

	<p>CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>					
3	<p>ATENÇÃO MANUTENÇÃO DE VIAS. DIMENSÕES: 700 mm X 900 mm MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>	CN SINAL	30	UNID	R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)	R\$ 8400,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS REAIS)
4	<p>ATENÇÃO TRECHO EM HORAS. DIMENSÕES: 700 mm X 900 mm MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>	CN SINAL	40	UNID	R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)	R\$ 11200,00 (ONZE MIL, DUZENTOS REAIS)
5	<p>DESVIO À DIREITA DIMENSÕES: 500 mm X 700 mm MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, SETE PRETA REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>	CN SINAL	15	UNID	R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)	R\$ 3000,00 (TRÊS MIL REAIS)
6	<p>DESVIO À ESQUERDA DIMENSÕES: 500 mm X 700 mm MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, SETA PRETA REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>	CN SINAL	15	UNID	R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)	R\$ 3000,00 (TRÊS MIL REAIS)
7	<p>ATENÇÃO VIA INTERDITADA DIMENSÕES: 700 mm X 900 mm MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>	CN SINAL	20	UNID	R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)	R\$ 5600,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS REAIS)

Simone



Simone Amadeu da Silva - ME (SINURB)
CNPJ nº. 18.735.711/0001-70
IE nº. 697.085.553.112
IM nº. 01920850
Rua Tupis, 177
Centro - Tupã/SP
CEP 17601-030
(14) 3722-1420
samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

000172

8	<p>PERIGO NÃO ULTRAPASSE RISCO DE ACIDENTE. DIMENSÕES: 700 mm X 900 mm MATERIAL: PLACA: CONFEÇÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>	CN SINAL	20	UNID	R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)	R\$ 5600,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS REAIS)
9	<p>PERIGO AFASTA-SE NÃO FUME. DIMENSÕES: 400 mm x 550 mm MATERIAL: PLACA: CONFEÇÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR BRANCA LEGENDA NA COR PRETO, ORLA INTERNA PRETO 10 MM, ORLA EXTERNA BRANCA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>	CN SINAL	06	UNID	R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)	R\$ 1680,00 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
10	<p>ATENÇÃO: MÁQUINAS E HOMENS NA PISTA A 500 m DIMENSÕES: 450 mm x 600 mm MATERIAL: PLACA: CONFEÇÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>	CN SINAL	07	UNID	R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)	R\$ 1400,00 (UM MIL, QUATROCENTOS REAIS)
11	<p>ATENÇÃO OBRAS A 500 m Reduza a Velocidade DIMENSÕES: 450 mm x 600 mm MATERIAL: PLACA: CONFEÇÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>	CN SINAL	07	UNID	R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)	R\$ 1400,00 (UM MIL, QUATROCENTOS REAIS)
12	<p>ATENÇÃO OBRAS A 100 m Reduza a Velocidade DIMENSÕES: 450 mm x 600 mm MATERIAL: PLACA: CONFEÇÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>	CN SINAL	08	UNID	R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)	R\$ 1600,00 (UM MIL, SEISCENTOS REAIS)
13	<p>ATENÇÃO Máquinas e Homens na Pista a 100m DIMENSÕES: 450 mm x 600 mm MATERIAL:</p>	CN SINAL	08	UNID	R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)	R\$ 1600,00 (UM MIL, SEISCENTOS REAIS)

B

Priscila

3



SINURB

Simone Amadeu da Silva – ME (SINURB)
 CNPJ nº. 18.735.711/0001-70
 IE nº. 697.085.553.112
 IM nº. 01920850
 Rua Tupis, 177
 Centro – Tupã/SP
 CEP 17601-030
 (14) 3722-1420
 samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

000173

<p>PLACA: CONFEÇÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM.</p> <p>CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>					
VALOR TOTAL – LOTE 1					R\$ 62.960,00 (SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

LOTE 02 – PLACAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD	UNID	VLR.UN	VLR.TOTAL
1	<p>SEGURANÇA Somente funcionários deste setor devem circular e permanecer nesta área. DIMENSÕES: 400 mm x 650 mm MATERIAL: PVC.</p>	CN SINAL	08	UNID	R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)	R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
2	<p>SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE USO DA BRIGADA DE INCÊNDIO. DIMENSÕES: 400 mm x 500 mm MATERIAL: PVC.</p>	CN SINAL	02	UNID	R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS)	R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)
3	<p>PERIGO Inflamável Proibido Fumar. DIMENSÕES: 600 mm x 800 mm MATERIAL: ACM.</p>	CN SINAL	05	UNID	R\$ 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)	R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
4	<p>PROIBIDO FUMAR. DIMENSÕES: 250 mm x 300 mm MATERIAL: PVC.</p>	CN SINAL	15	UNID	R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS)	R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
5	<p>BOMBA DE COMBUSTÍVEL. Desligue o motor PERIGO Proibido Fumar. DIMENSÕES: 500 mm x 600 mm MATERIAL: ACM.</p>	CN SINAL	04	UNID	R\$ 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)	R\$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
6	<p>PROIBIDO O USO DE CELULAR. DIMENSÕES: 200 mm x 250 mm MATERIAL: ACM.</p>	CN SINAL	05	UNID	R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS)	R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
7	<p>PERIGO Proibido Estacionar na Área de Tanques. DIMENSÕES: 400 mm x 600 mm MATERIAL: ACM.</p>	CN SINAL	03	UNID	R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)	R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
8	<p>PERIGO Entrada somente para funcionários. DIMENSÕES: 700 mm x 800 mm MATERIAL: ACM.</p>	CN SINAL	02	UNID	R\$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS)	R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS)

Amadeu
SB
Jul
 4



SINURB

Simone Amadeu da Silva – ME (SINURB)
CNPJ nº. 18.735.711/0001-70
IE nº. 697.085.553.112
IM nº. 01920850
Rua Tupis, 177
Centro – Tupã/SP
CEP 17601-030
(14) 3722-1420
samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

000174

9	PERIGO Risco de Choque Elétrico. DIMENSÕES: 600 mm x 800 mm MATERIAL: PVC.	CN SINAL	10	UNID	R\$ 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)	R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
10	USO OBRIGATÓRIO DOS EPIS NESTA ÁREA (Colorido). DIMENSÕES: 600 mm x 800 mm MATERIAL: PVC.	CN SINAL	06	UNID	R\$ 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)	R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS)
11	NORMAS DE SEGURANÇA GERAL (Colorido). DIMENSÕES: 600 mm x 800 mm MATERIAL: PVC.	CN SINAL	04	UNID	R\$ 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)	R\$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
12	NORMAS DE SEGURANÇA POR SETOR (Colorido). DIMENSÕES: 400 mm x 500 mm MATERIAL: PVC.	CN SINAL	10	UNID	R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)	R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
13	ATENÇÃO ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS PESADOS. DIMENSÕES: 800 mm x 1000 mm MATERIAL: CONFEÇÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA COM FUNDO NA COR LARANJA LEGENDA NA COR PRETO, ORLA INTERNA PRETO 10 MM, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. REFLETIVA (MODELO RODOVIA).	CN SINAL	04	UNID	R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	R\$ 1000,00 (UM MIL REAIS)
14	ATENÇÃO ENTRADA E SAÍDA DE MOTOS DIMENSÕES: 400 mm x 500 mm MATERIAL: MATERIAL: CONFEÇÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, ADESIVADA COM FUNDO NA COR LARANJA LEGENDA NA COR PRETO, ORLA INTERNA PRETO 10 MM, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. REFLETIVA (MODELO RODOVIA).	CN SINAL	02	UNID	R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)	R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
15	ATENÇÃO Em manutenção Não ligue Mecânico Responsável: DIMENSÕES: 250 mm x 300 mm MATERIAL: PVC	CN SINAL	05	UNID	R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS)	R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
16	Perigo Não ligue Estou trabalhando neste equipamento Nome do responsável: No verso deve conter a seguinte informação: Esta etiqueta só pode ser removida pela pessoa indicada no verso. DIMENSÕES: 150 mm x 200 mm MATERIAL: PVC.	CN SINAL	10	UNID	R\$ 100,00 (CEM REAIS)	R\$ 1000,00 (UM MIL REAIS)
17	Boneco sinalizador de obras refletivo. Dimensão mínima; Altura: 1,95 m, Largura: 1,20 m, Peso: 8 kg MATERIAL: Plástico moldado super- resistente	CN SINAL	06	UNID	R\$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS)	R\$ 4080,00 (QUATRO MIL E OITENTA REAIS)
18	DELINEADORES DE SINALIZAÇÃO DIMENSÕES: 400 mm X 500 mm MATERIAL:	CN SINAL	50	UNID	R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS)	R\$ 2000,00 (DOIS MIL REAIS)

Simone *SB* *5*



Simone Amadeu da Silva - ME (SINURB)
CNPJ nº. 18.735.711/0001-70
IE nº. 697.085.553.112
IM nº. 01920850
Rua Tupis, 177
Centro - Tupã/SP
CEP 17601-030
(14) 3722-1420
samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br


000175

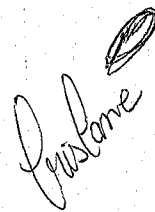
PLACA: CONFEÇÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, COM FUNDO NA COR LARANJA, SETA NA COR PRETA REFLETIVA. (MODELO:RODOVIA).					
VALOR TOTAL - LOTE 2					R\$ 13.545,00 (TREZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)


LOTE 03 - ADESIVOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD	UNID	VLR.UN	VLR.TOTAL
1	Normas de Segurança no manuseio e operação com máquinas (Colorido) Dimensão: 200 mm X 250 mm	CN SINAL	70	UNID	R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)	R\$ 2100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)
2	VELOCIDADE MÁXIMA (Colorido). Dimensão: 200 mm X 250 mm.	CN SINAL	60	UNID	R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)	R\$ 1800,00 (UM MIL, OITOCENTOS REAIS)
VALOR TOTAL - LOTE 3					R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS REAIS)	

- Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

Tupã, 29 de outubro de 2020.


SIMONE AMADEU DA SILVA - ME
MARIELE ANICÉSIO DE OLIVEIRA CAJANGO
RG 1930505-2
CPF 038.916.271-06
OAB/MT nº 23.936


Simone





Simone Amadeu da Silva – ME (SINURB)
CNPJ nº. 18.735.711/0001-70
IE nº. 697.085.553.112
IM nº. 01920850
Rua Tupis, 177
Centro – Tupã/SP
CEP 17601-030
(14) 3722-1420
samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA

000176

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/10/2020 10:11:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SIMONE AMADEU DA SILVA**
CNPJ: **18.735.711/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Simone

RS

Paulo

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

R. R.
Rustone

①

Jacul J
/

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 18.735.711/0001-70 - SIMONE AMADEU DA SILVA
Período: 02/09/2020 a 29/10/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
C1AB.2DF1.039C.04EC	Positiva com efeitos de negativa	23/03/2020 19:44:05	19/09/2020	Válida Prorrogada até 17/01/2021	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmitSegundaViaConsulta/MXXwODczNTcxMTA
A938.C52C.C39D.1853	Positiva com efeitos de negativa	05/03/2020 07:40:55	01/09/2020	Válida Prorrogada até 30/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmitSegundaViaConsulta/MXXwODczNTcxMTA

Navigation icons: back, forward, search, etc.

Valida Prorrogada O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).
Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

Handwritten signature: Pires-Jane

Handwritten mark

Large handwritten signature

000179



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação

000180



Prefeitura do Município de Tupã

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTES DOCUMENTOS:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2030404728	12/05/2020	14/12/2017	14/12/2020 ✓

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

SIMONE AMADEU DA SILVA

CNPJ

18.735.711/0001-70

NATUREZA JURÍDICA

Empresário (Individual)

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA TUPIS, 177 SALA 06

CENTRO, Tupã - SP CEP: 17601030

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

35.16

ÁREA DO IMÓVEL

734.06

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUPÃ

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 12/05/2020 ✓

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 00182435

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
14/12/2017	CLCB 0000310478	14/12/2020

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	12/05/2020	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB; 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
12/05/2020		4329-1/04 4741-5/00 4789-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
12/05/2020		4329-1/04 4741-5/00 4789-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Tupã

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
12/05/2020		4789-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
12/05/2020		4329-1/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
12/05/2020		4741-5/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
12/05/2020	266988	12/05/2022

Rustame



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4374501

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/10/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SIMONE AMADEU DA SILVA ME, CNPJ: 18.735.711/0001-70, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de outubro de 2020.

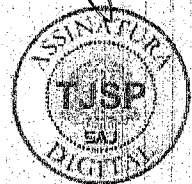
PEDIDO Nº:

3239273



Assinatura

Assinatura



Assinatura

05/10/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.735.711/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2013
NOME EMPRESARIAL SIMONE AMADEU DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINURB		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TUPIS	NÚMERO 177	COMPLEMENTO SALA 06
CEP 17.601-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUPA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUDICON_CONTABIL@HOTMAIL.COM		UF SP
TELEFONE (14) 9137-0342		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/10/2020** às **15:11:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Simone

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SIMONE AMADEU DA SILVA**
 CNPJ: **18.735.711/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:44:05 do dia 23/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2020.

Código de controle da certidão: **C1AB.2DF1.039C.04EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Simone
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2020 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 33
Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR

Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

J. Barroso Tostes Neto

J. Levi Mello do Amaral Júnior

[Assinatura]

000187



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

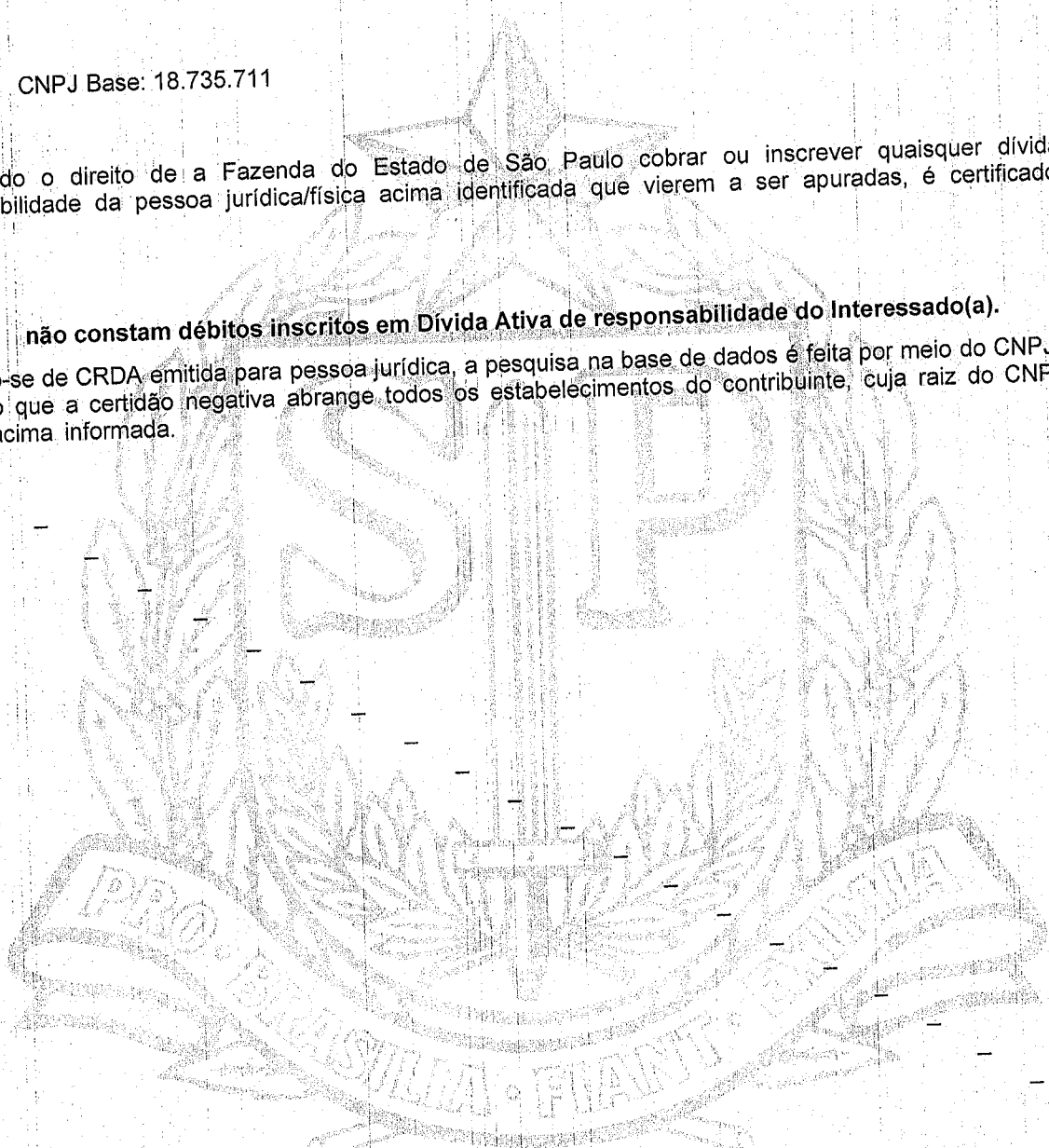
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.735.711

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 27055675
Data e hora da emissão 27/10/2020 08:28:31
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



000188

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 18.735.711/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20050108855-37

Data e hora da emissão 21/05/2020 10:01:42

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a circular stamp and several cursive signatures.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ
PREF. DA EST. TURISTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro
CNPJ: 44.573.087/0001-61



CERTIDÃO NEGATIVA
DO MOBILIÁRIO

Código

Data Abertura
22/08/2013

Situação

01 - Ativo

Razão Social

SIMONE AMADEU DA SILVA

CPF/CNPJ

18.735.711/0001-70

Nome Fantasia

SINURB

Inscrição Municipal

01920850

Logradouro

RUA TUPIS

Número

177

Complemento

- SALA 06

Bairro

TUPA CENTRO

Cep

17601030

Cidade

UF

Atividade:
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CERTIFICA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA ABAIXO DESCRITA NADA DEVE ATÉ A PRESENTE DATA COM RELAÇÃO AOS SEGUINTEs TRIBUTOS: TAXA DE FISCALIZAÇÃO, ALVARÁ, ISSQN, DIVIDA ATIVA, E OUTROS TRIBUTOS RELATIVOS AO CADASTRO MOBILIÁRIO.

Emitida às 16:08:05 do dia 20/10/2020

Válida até 19/12/2020 ✓

Código de Controle da Certidão/Número 7E2A04518F93441B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

19/10/2020

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 18.735.711/0001-70
Razão Social: SIMONE AMADEU DA SILVA ME
Endereço: RUA CARMEM SERRALVO PEREGRINO SILVA 118 / VILA SEVILHA / TUPA / SP
/ 17600-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2020 a 08/11/2020

Certificação Número: 2020101001062321301984

Informação obtida em 19/10/2020 07:45:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMONE AMADEU DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.735.711/0001-70
Certidão nº: 12342719/2020
Expedição: 29/05/2020, às 10:57:14
Validade: 24/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMONE AMADEU DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.735.711/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Simone Amadeu da Silva - ME (SINURB)
CNPJ nº. 18.735.711/0001-70
IE nº. 697.085.553.112
IM nº. 01920850
Rua Tupis, 177
Centro - Tupã/SP
CEP 17601-030
(14) 3722-1420
samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

000192

A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020

DECLARAÇÕES

A empresa **SIMONE AMADEU DA SILVA - ME**, CNPJ. 18.735.711/0001-70, Inscrição Estadual: 697.085.553.112, situada a Rua Tupis, 177 Centro, através de sua representante o Dra. MARIELE ANICÉSIO DE OLIVEIRA CAJANGO, brasileira, portadora do RG nº 1930505-2, CPF nº 038.916.271-06 e OAB/MT nº 23.936, residente e domiciliada na cidade de Rondonópolis/MT,

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

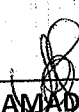
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

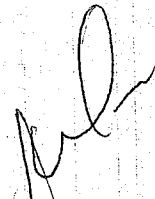


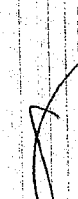
DECLARA, para fins do disposto no Edital, do **Pregão Presencial n.º 46/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. **DECLARA** ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

DECLARA que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

DECLARA, para fins do disposto no Edital, do **Pregão Presencial SRP nº 46/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Tupã, 29 de outubro de 2020.


SIMONE AMADEU DA SILVA - ME
MARIELE ANICÉSIO DE OLIVEIRA CAJANGO
RG 1930505-2
CPF 038.916.271-06
OAB/MT nº 23.936



SINURB

Simone Amadeu da Silva. - ME (SINURB)
CNPJ nº. 18.735.711/0001-70
IE nº. 697.085.553.112
IM nº. 01920850
Rua Tupis, 177
Centro - Tupã/SP
CEP 17601-030
(14) 3722-1420
samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020

ENVELOPE Nº 02 HABILITAÇÃO

000193

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 046/2020

Processo : 046/2020

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECCÃO DE CAVALETES, PLACAS, ADESIVOS E BANNERS, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

PREÂMBULO

NO DIA 29 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 08H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: CRISLANE REIS ALVES, JORCILON GOBBIS GONCALVES DE ARAUJO, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 055/2020, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

MARIELE ANICESIO DE OLIVEIRA CAJANG

SIMONE AMADEU DA SILVA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

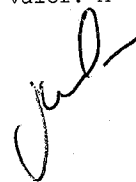
REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta a formular lances de forma sequencial, a partir da proposta de maior preço e os demais lances em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:











Lote: 001.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
SIMONE AMADEU DA SILVA		62.960,0000	0,00%	08:54:32	Selecionada
Fase : Negociação					
SIMONE AMADEU DA SILVA		60.000,0000	0,00%	08:54:47	
SIMONE AMADEU DA SILVA		60.000,0000	0,00%	08:54:51	Vencedor
Lote: 002.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
SIMONE AMADEU DA SILVA		13.545,0000	0,00%	08:55:19	Selecionada
Fase : Negociação					
SIMONE AMADEU DA SILVA		13.545,0000	0,00%	08:55:28	Vencedor
Lote: 003.00	Fracassado				
Fase : Propostas					
SIMONE AMADEU DA SILVA		3.900,0000	0,00%	08:55:50	Selecionada
Fase : Negociação					
SIMONE AMADEU DA SILVA		3.900,0000	0,00%	08:56:01	Preço Inaceitável
Lote: 004.00	Fracassado				
Fase : Propostas					
SIMONE AMADEU DA SILVA		***	***	08:56:20	Sem Proposta

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Lote: 001.00 Encerrado SIMONE AMADEU DA SILVA	R\$ 62.960,00	1º Lugar
Lote: 002.00 Encerrado SIMONE AMADEU DA SILVA	R\$ 13.545,00	1º Lugar
Lote: 003.00 Fracassado SIMONE AMADEU DA SILVA	R\$ 3.900,00	1º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL para os lotes 01 e 02 por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação, e INACEITÁVEL para o lote 03, pois está acima da da média estimada de preços.

LOTE	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	SIMONE AMADEU DA SILVA	R\$ 62.960,00	R\$ 60.000,00	Vencedor
002.00	SIMONE AMADEU DA SILVA	R\$ 13.545,00	R\$ 13.545,00	Vencedor
003.00	SIMONE AMADEU DA SILVA	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	Preço Inaceitável

HABILITAÇÃO

Handwritten signatures and initials:
 Custome Jul
 PS

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	SIMONE AMADEU DA SILVA	R\$ 60.000,00	Vencedor
002.00	SIMONE AMADEU DA SILVA	R\$ 13.545,00	Vencedor
003.00	*****	***	Fracassado
004.00	*****	***	Fracassado

ADJUDICAÇÃO

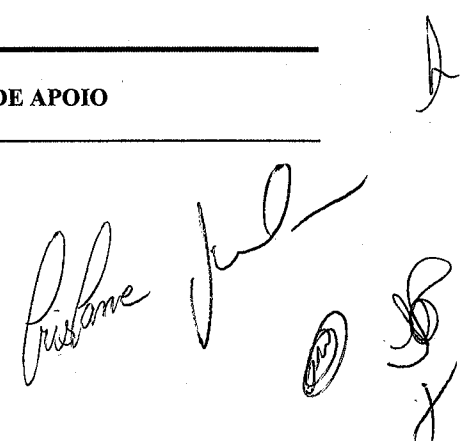
Ato contínuo, consultados, o Licitante declinou do direito de interpor recurso e o Pregoeiro encaminhou o objeto para que a autoridade superior adjudique os lotes 01 e 02 à licitante vencedora SIMONE AMADEU DA SILVA, CNPJ: 18.735.711/0001-70

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Durante a fase de habilitação foi observado que a certidão de débitos federais estava vencida, porém, foi realizada diligência onde ficou constatado que a validade da certidão foi prorrogada pela Portaria Conjunta nº 555/2020 e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020.

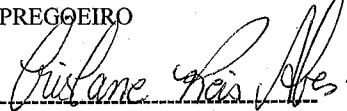
REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
	




MARIELE ANTUNESIO DE OLIVEIRA
CAJANGO
SIMONE AMADEU DA SILVA



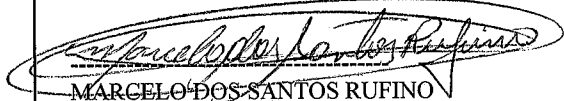
MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO



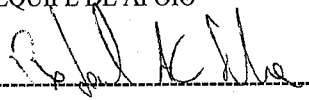
CRISLANE REIS ALVES
EQUIPE DE APOIO



JORCILON GOBBIS GONCALVES DE ARAUJO
EQUIPE DE APOIO



MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO



RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO



Simone Amadeu da Silva - ME (SINURB)

CNPJ nº. 18.735.711/0001-70

IE nº. 697.085.553.112

IM nº. 01920850

Rua Tupis, 177

Centro - Tupã/SP

CEP 17601-030

(14) 3722-1420

samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

000198

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020

PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

RAZÃO SOCIAL	SIMONE AMADEU DA SILVA - ME		
CNPJ	18.735.711/0001-70	IE nº	697.085.553.112
ENDEREÇO	Rua Tupis, 177, Centro - Tupã/SP CEP 17601-030		
TELEFONE, FAX, E-MAIL DA EMPRESA	(14) 9.9870-0267 / 9.9637-1551 / 3722-1420 samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	SIMONE AMADEU DA SILVA		
IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL	42.017.341	NACIONALIDADE	brasileiro
		CPF:	351.628.498-63
TELEFONE, FAX, E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL	Rua Carmem Serralvo peregrino Silva, 188 - Vila Servilha - Tupã/SP (14) 9.9870-0267 / 9.9637-1551 samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br		
CONTA BANCÁRIA ONDE OS PAGAMENTOS SERÃO DEPOSITADOS	BANCO CEF - Agencia 0362 - Conta 3431-6		

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE CAVALETES, PLACAS, ADESIVOS E BANNERS, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

LOTE 01 - CAVALETES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD	UNID	VLR.UN	VLR.TOTAL
1	ATENÇÃO MÁQUINAS E HOMENS NA PISTA. DIMENSÕES: 700 mm X 900 mm MATERIAL: PLACA: CONFECÇÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA, CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.	CN SINAL	50	UNID	R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)	R\$ 14000,00 (QUATORZE MIL REAIS)
2	PERIGO PONTE INTERDITADA DIMENSÕES: 700 mm X 900 mm MATERIAL: PLACA: CONFECÇÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM.	CN SINAL	16	UNID	R\$ 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)	R\$ 4400,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS REAIS)



Simone Amadeu da Silva – ME (SINURB)

CNPJ nº. 18.735.711/0001-70

IE nº. 697.085.553.112

IM nº. 01920850

Rua Tupis, 177

Centro – Tupã/SP

CEP 17601-030

(14) 3722-1420

samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

000199

	<p>CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>					
3	<p>ATENÇÃO MANUTENÇÃO DE VIAS. DIMENSÕES: 700 mm X 900 mm MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>	CN SINAL	30	UNID	R\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)	R\$ 8100,00 (OITO MIL E CEM REAIS)
4	<p>ATENÇÃO TRECHO EM HORAS. DIMENSÕES: 700 mm X 900 mm MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>	CN SINAL	40	UNID	R\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)	R\$ 10800,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS REAIS)
5	<p>DESVIO À DIREITA DIMENSÕES: 500 mm X 700 mm MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, SETE PRETA REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>	CN SINAL	15	UNID	R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)	R\$ 3000,00 (TRÊS MIL REAIS)
6	<p>DESVIO À ESQUERDA DIMENSÕES: 500 mm X 700 mm MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, SETA PRETA REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>	CN SINAL	15	UNID	R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)	R\$ 3000,00 (TRÊS MIL REAIS)
7	<p>ATENÇÃO VIA INTERDITADA DIMENSÕES: 700 mm X 900 mm MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>	CN SINAL	20	UNID	R\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)	R\$ 5400,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS REAIS)



Simone Amadeu da Silva – ME (SINURB)

CNPJ nº. 18.735.711/0001-70

IE nº. 697.085.553.112

IM nº. 01920850

Rua Tupis, 177

Centro – Tupã/SP

CEP 17601-030

(14) 3722-1420

samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

000200

8	<p>PERIGO NÃO ULTRAPASSE RISCO DE ACIDENTE. DIMENSÕES: 700 mm X 900 mm MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>	CN SINAL	20	UNID	R\$ 269,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)	R\$ 5380,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)
	<p>PERIGO AFASTA-SE NÃO FUME. DIMENSÕES: 400 mm x 550 mm MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR BRANCA LEGENDA NA COR PRETO, ORLA INTERNA PRETO 10 MM, ORLA EXTERNA BRANCA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>	CN SINAL	06	UNID	R\$ 203,33 (DUZENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)	R\$ 1219,98 (UM MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
10	<p>ATENÇÃO MÁQUINAS E HOMENS NA PISTA A 500 m DIMENSÕES: 450 mm x 600 mm MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>	CN SINAL	07	UNID	R\$ 156,67 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)	R\$ 1096,69 (UM MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
	<p>ATENÇÃO OBRAS A 500 m Reduza a Velocidade DIMENSÕES: 450 mm x 600 mm MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>	CN SINAL	07	UNID	R\$ 156,67 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)	R\$ 1096,69 (UM MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
12	<p>ATENÇÃO OBRAS A 100 m Reduza a Velocidade DIMENSÕES: 450 mm x 600 mm MATERIAL: PLACA: CONFECCÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CAVALETE.</p>	CN SINAL	08	UNID	R\$ 156,66 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)	R\$ 1253,28 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
13	<p>ATENÇÃO Máquinas e Homens na Pista a 100m DIMENSÕES: 450 mm x 600 mm MATERIAL:</p>	CN SINAL	08	UNID	R\$ 156,67 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E	R\$ 1253,36 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E

Handwritten signature or mark.




Simone Amadeu da Silva – ME (SINURB)
CNPJ nº. 18.735.711/0001-70
IE nº. 697.085.553.112
IM nº. 01920850
Rua Tupis, 177
Centro – Tupã/SP
CEP 17601-030
(14) 3722-1420
samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

000201

PLACA: CONFEÇÃO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 24, FUNDO NA COR LARANJA, LEGENDA NA COR PRETA REFLETIVA, ORLA INTERNA PRETO 10 MM REFLETIVA, ORLA EXTERNA LARANJA DE 5 MM. CAVALETES: EM METALON 30 X 20 (NA CHAPA 18). ARREBITAR COM ARRUELA; CORRENTE PARA SEGURAR O CVALETE.				SESENTA E SETE CENTAVOS)	TRINTA E SEIS CENTAVOS)
VALOR TOTAL – LOTE 1				R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)	

- Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

Tupã, 29 de outubro de 2020.



SIMONE AMADEU DA SILVA – ME
MARIELE ANICÉSIO DE OLIVEIRA CAJANGO
RG 1930505-2
CPF 038.916.271-06
OAB/MT nº 23.936



Simone Amadeu da Silva - ME (SINURB)
CNPJ nº. 18.735.711/0001-70
IE nº. 697.085.553.112
IM nº. 01920850
Rua Tupis, 177
Centro - Tupã/SP
CEP 17601-030
(14) 3722-1420
samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

000202


A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020

DECLARAÇÕES

A empresa **SIMONE AMADEU DA SILVA - ME**, CNPJ. 18.735.711/0001-70, Inscrição Estadual: 697.085.553.112, situada a Rua Tupis, 177 Centro, através de sua representante o Dra. MARIELE ANICÉSIO DE OLIVEIRA CAJANGO, brasileira, portadora do RG nº 1930505-2, CPF nº 038.916.271-06 e OAB/MT nº 23.936, residente e domiciliada na cidade de Rondonópolis/MT, DECLARA

Que após a análise dos preços ofertados em seção de licitação para o lote 2 verificamos que não conseguiremos atender conforme ata de registro de preço. Desta forma venho por meio desta informar o pedido de desistência do lote 2.

Tupã, 29 de outubro de 2020.



SIMONE AMADEU DA SILVA - ME
MARIELE ANICÉSIO DE OLIVEIRA CAJANGO
RG 1930505-2
CPF 038.916.271-06
OAB/MT nº 23.936

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000203

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 046/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECCÃO DE CAVALETES, PLACAS, ADESIVOS E BANNERS, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

LOTE	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total estimado do Lote	Valor Total Final do Lote
01	SIMONE AMADEU DA SILVA-ME CNPJ: 18.735.711/0001-70	CAVALETES	R\$ 74.820,00	R\$ 60.000,00
02	FRACASSADO	PLACAS	R\$ 15.885,97	FRACASSADO
03	FRACASSADO	ADESIVOS	R\$ 617,50	FRACASSADO
04	FRACASSADO	BANNER EM LONA	R\$ 93.062,53	FRACASSADO

Rondonópolis-MT, 29 de outubro de 2020.


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA

PREGOEIRO


JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO

EQUIPE DE APOIO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS


MARCELO DOS SANTOS RUFINO

EQUIPE DE APOIO


RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA

EQUIPE DE APOIO


CRISLANE REIS ALVES

EQUIPE DE APOIO



000204

PARECER DA COMISSÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2020

Após a análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório da documentação nele contido, está Comissão Permanente de Licitação, sobre a proposta apresentada pela empresa: **SIMONE AMADEU DA SILVA-ME, CNPJ: 18.735.711/0001-70**, apresentou proposta para o **LOTE 01**, o valor total de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), e os lotes 2, 3 e 4 restaram fracassados. Opina-se favoravelmente sobre as propostas apresentadas pelas empresas citadas, referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 046/2020, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFEÇÃO DE CAVALETES, PLACAS, ADESIVOS E BANNERS, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**. Encaminhamos o presente processo para Assessoria Jurídica para emissão de parecer e sugerimos ao Senhor Presidente e a Senhora Diretora Adm./Financeiro a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora.

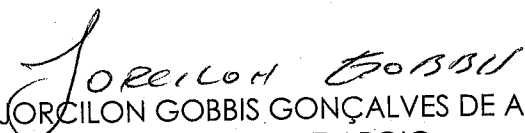
Salientamos que a referida empresa licitante supracitada também sagrou-se vencedora do **LOTE 02**, contudo a mesma informou que após análise dos preços ofertados não conseguiriam atendê-los, conforme registro em ata, pedindo assim desistência do lote, restando o lote "fracassado".

Ante o exposto, esta comissão comunica à autoridade superior para conhecimento e que na oportunidade seja tomada as medidas cabíveis.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis, 29 de outubro 2020.


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO


JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO


MARCELO DOS SANTOS RUINO
EQUIPE DE APOIO


RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO


CRISLANE REIS ALVES

EQUIPE DE APOIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000205

OFÍCIO nº 174/2020/CODER/CPL

Rondonópolis – MT, 29 de outubro de 2020.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**

Para: **Alarice Ribeiro de Miranda Carvalho-Gerente de departamento jurídico**

REFERENTE: **PARECER FINAL - Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2020.**

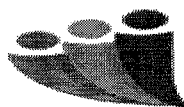
Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 046/2020, objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECCÃO DE CAVALETES, PLACAS, ADESIVOS E BANNERS, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.** Para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Mailson de S. Oliveira
Pregoeiro



M.S.R

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000206

Ao Senhor

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 046/2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFEÇÃO DE CAVALETES, PLACAS, ADESIVOS E BANNERS, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

“Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 046/2020, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFEÇÃO DE CAVALETES, PLACAS, ADESIVOS E BANNERS, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, para emissão de parecer”.

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise criteriosa de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer favorável, para a contratação da empresa: SIMONE AMADEU DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.735.711/0001-70 (item 1).

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 29 de outubro de 2020.

“Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 046/2020, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFEÇÃO DE CAVALETES, PLACAS, ADESIVOS E BANNERS, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, para emissão de parecer”.

Alarice R. de M. Carvalho
ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
OAB/MT nº 24932/O
Gerente de Departamento Jurídico

Rondonópolis - MT, 29 de outubro de 2020.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000207

Rondonópolis - MT, 29 de outubro de 2020.

Ofício nº. 175/2020

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES - Diretora Adm/Financeira

Referente: Pregão Presencial SRP Nº 046/2020

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECCÃO DE CAVALETES, PLACAS, ADESIVOS E BANNERS, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

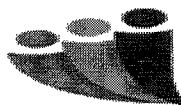
Senhor Presidente e Diretora Adm/Financeira:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 046/2020, onde o assessor jurídico emitiu parecer favorável, para que V. S^a. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial SRP nº 046/2020; que trata-se **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFEÇÃO DE CAVALETES, PLACAS, ADESIVOS E BANNERS, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, para a empresa: **SIMONE AMADEU DA SILVA-ME, CNPJ: 18.735.711/0001-70**, que apresentou proposta com menor preço para o **Lote 01**, no valor total de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), e os lotes 2, 3 e 4 restaram fracassado.

Rondonópolis, 29 de outubro de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira

Darciadaiany dos Santos Paes
Dir. Administrativo/Financeiro
CODER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores a Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 046/2020, que trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFEÇÃO DE CAVALETES, PLACAS, ADESIVOS E BANNERS, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, para a empresa: **SIMONE AMADEU DA SILVA-ME, CNPJ: 18.735.711/0001-70**, que apresentou proposta com menor preço para o **Lote 01**, no valor total de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), e os lotes 2, 3 e 4 restaram fracassado.

Rondonópolis, 29 de outubro de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira

Darciadaiany dos Santos Paes
Dir. Administrativo/Financeiro
CODER

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 046/2020**

000209

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 046/2020, sendo o seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFEÇÃO DE CAVALETES, PLACAS, ADESIVOS E BANNERS, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, sagrou-se vencedoras as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificado:

LOTE	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total estimado do Lote	Valor Total Final do Lote
01	SIMONE AMADEU DA SILVA-ME CNPJ: 18.735.711/0001-70	CAVALETES	R\$ 74.820,00	R\$ 60.000,00
02	FRACASSADO	PLACAS	R\$ 15.885,97	FRACASSADO
03	FRACASSADO	ADESIVOS	R\$ 617,50	FRACASSADO
04	FRACASSADO	BANNER EM LONA	R\$ 93.062,53	FRACASSADO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 04 de novembro de 2020.


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 046/2020

000210

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 046/2020, sendo o seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECCÃO DE CAVALETES, PLACAS, ADESIVOS E BANNERS, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, sagrou-se vencedoras as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificado:

LOTE	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total estimado do Lote	Valor Total Final do Lote
01	SIMONE AMADEU DA SILVA-ME CNPJ: 18.735.711/0001-70	CAVALETES	R\$ 74.820,00	R\$ 60.000,00
02	FRACASSADO	PLACAS	R\$ 15.885,97	FRACASSADO
03	FRACASSADO	ADESIVOS	R\$ 617,50	FRACASSADO
04	FRACASSADO	BANNER EM LONA	R\$ 93.062,53	FRACASSADO

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 04 de novembro de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 178/2020/CODER/CPL

000211

Rondonópolis - MT, 06 de novembro de 2020.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Gerência de Núcleo de Contratos

Referente: Processo Licitatório para elaboração de contrato.

Prezada Senhora:

Venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial, conforme abaixo relacionado, para que o mesmo seja elaborado ATA/CONTRATO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECCÃO DE CAVALETES, PLACAS, ADESIVOS E BANNERS, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro

*Prubi em
06/11/2020
G. Almeida*

